



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CURSO DE PEDAGOGIA**

ALEJANDRA CORRÊA MORAES
FLÁVIA MARCELY VILHENA CORRÊA
LETÍCIA CAMYLA LIMA DE SOUZA

**ACESSO E PERMANÊNCIA DE PESSOAS TRANS (TRAVESTIS, TRANSEXUAIS
E TRANSGÊNEROS) NA UNIFAP 2019-2023.**

MACAPÁ/AP
2024

ALEJANDRA CORRÊA MORAES
FLÁVIA MARCELY VILHENA CORRÊA
LETÍCIA CAMYLA LIMA DE SOUZA

**ACESSO E PERMANÊNCIA DE PESSOAS TRANS (TRAVESTIS, TRANSEXUAIS
E TRANSGÊNEROS) NA UNIFAP 2019-2023.**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado
ao Curso de Pedagogia da Universidade
Federal do Amapá.

Professor Orientador: Alexandre Adalberto
Pereira.

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação
(CIP)Biblioteca Central/UNIFAP-Macapá-AP
Elaborado por Cristina Fernandes – CRB-2 /
1569

C824a Corrêa, Flávia Marcely Vilhena; Moraes, Alejandra Corrêa Moraes; Souza, Leticia Camyla Lima de.

Acesso e permanência de pessoas Trans (travestis, transexuais e transgêneros) na UNIFAP 2019-2023 / Flávia Marcely Vilhena Corrêa, Alejandra Corrêa Moraes, Leticia Camyla Lima de Souza. - Macapá, 2024.

1 recurso eletrônico. 65 folhas.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) - Universidade Federal do Amapá, Coordenação do Curso de Pedagogia. Macapá, 2024.

Orientador: Prof. Dr. Alexandre Adalberto Pereira

.Coorientador: .

Modo de acesso: World Wide Web.

Formato de arquivo: Portable Document Format (PDF).

1. Acesso. 2. Educação Superior. 3. Permanência. 4. Trans. 5. UNIFAP. I. Pereira, Alexandre Adalberto, orientador. II. Universidade Federal do Amapá . III. Título.

CDD 23. ed. – 372.372

CORRÊA, Flávia Marcely Vilhena, MORAES, Alejandra Corrêa, SOUZA, Leticia Camyla Lima de. Acesso e permanência de pessoas Trans (travestis, transexuais e transgêneros) na UNIFAP 2019-2023. Orientador: Prof. Dr. Alexandre Adalberto Pereira. 2024. 65 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) - Pedagogia. Universidade Federal do Amapá. Macapá, 2024.

ALEJANDRA CORRÊA MORAES
FLÁVIA MARCELY VILHENA CORRÊA
LETÍCIA CAMYLA LIMA DE SOUZA

**ACESSO E PERMANÊNCIA DE PESSOAS TRANS (TRAVESTIS, TRANSEXUAIS
E TRANSGÊNEROS) NA UNIFAP 2019-2023**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Pedagogia do Campus Marco Zero da Universidade Federal do Amapá, como parte do requisito para obtenção de Título de Graduação em Pedagogia.

Data da apresentação: 25 / 04 / 2024

Nota: 10

Prof. Dr. Alexandre Adalberto Pereira
UNIFAP – Orientador

Profa. Dra. Antônia Costa Andrade
UNIFAP -Examinadora

Prof. Me. Antônio Mateus Pontes Costa
UNIFAP - Examinador

RESUMO

Este trabalho tem como objetivo analisar as ações voltadas ao acesso e permanência de pessoas Trans no âmbito da Universidade Federal do Amapá no período de 2019 a 2023. Trata-se de um estudo exploratório com abordagem quanti-qualitativa. Os procedimentos metodológicos utilizados foram a revisão bibliográfica e a pesquisa documental. O conteúdo da análise deste trabalho é constituído por dados de documentos institucionais da UNIFAP. Os resultados obtidos evidenciam a ausência de políticas específicas e a falta de dados sobre o público Trans na universidade. A pesquisa constatou que no período de 2019-2023, as únicas ações voltadas ao acesso e permanência de pessoas Trans presentes na UNIFAP são: a resolução nº 13 de 2009 que estabelece o uso do nome social - porém na prática, o processo de solicitação do uso do nome social ocorre de maneira burocrática; a tentativa de um transcurso; e a resolução nº 21 de 2022 que estabelece a inclusão de cotas para o público Trans nos cursos de graduação - o que até a delimitação deste trabalho ainda não ocorreu.

Palavras-chave: Acesso; Educação Superior; Permanência; Trans; UNIFAP.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	6
1.1 A educação superior e pessoas Trans: perspectivas teóricas de uma temática pouco explorada.....	9
1.2 Metodologia	12
2 O ACESSO E PERMANÊNCIA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR BRASILEIRA....	14
2.2 A realidade educacional de pessoas Trans.	20
2.3 Explorando o contexto educacional no Amapá: um olhar sobre chamada escolar e a educação básica para pessoas Trans.	25
3 A REALIDADE DO ACESSO E PERMANÊNCIA DE PESSOAS TRANS NA UNIFAP.....	28
3.1 Desafios na inclusão de pessoas Trans nos cursos de Graduação na UNIFAP.....	31
3.2 A falta de informações de estudantes Trans nos registros da UNIFAP.....	35
3.3 Políticas de permanência para pessoas Trans na UNIFAP.....	38
CONSIDERAÇÕES FINAIS.	43
REFERÊNCIAS.	46
APÊNDICE A – Documento de solicitação de dados enviado ao DERCA.	50
APÊNDICE B – Documento de solicitação de dados enviado a PROGRAD e a PROEAC.	51
ANEXO A – Resposta do DERCA.	52
ANEXO B – Resposta da PROEAC.	53
ANEXO C – Encaminhamentos e resposta da PROGRAD.	54
ANEXO D – Resolução do nome social.	57
ANEXO E – Resolução da Política de Ações Afirmativas.	59

1- INTRODUÇÃO

O presente trabalho trata-se de uma pesquisa exploratória com abordagem quanti-qualitativa que buscou analisar o acesso e permanência pessoas Trans¹ (Travestis, Transgêneros e Transexuais) na Universidade Federal do Amapá (UNIFAP) no período de 2019 a 2023.

A Constituição Federal vigente, promulgada em 1988, traz em seu texto a educação como um direito social e define em seus artigos 205 e 206 a educação como direito de todos, pautada no princípio da igualdade de condições para o acesso e permanência na escola, equitativamente normalizada na Lei Nº 9.394 de 1996 que estabelece as Diretrizes E Bases Da Educação Nacional.

No contexto social brasileiro, o acesso à educação se apresenta como uma categoria diretamente ligada ao desafio de possibilitar diferentes perfis de brasileiros o ingresso em todos os níveis acadêmicos de formação, promovendo equidade para grupos historicamente excluídos (Oliveira, 2021). Logo, surge também a importância de assegurar não somente as garantias do acesso, mas também da permanência dentro das instituições de ensino, possibilitando a participação ativa durante o processo de ensino-aprendizagem.

No Brasil, políticas públicas para pessoas Trans passaram a ser discutidas tardiamente, foi a partir do final do século XX, em razão do destaque e compromissos assumidos no âmbito internacional, juntamente com a pressão de movimentos sociais, que o debate e a implementação de políticas voltadas aos direitos desse público passaram a se apresentar de maneira significativa, ganhando mais destaque a partir do advento dos anos 2000.

Conseqüentemente, em razão de toda sua marginalização pelo padrão enraizado em uma sociedade pautada na cisheteronormatividade², o acesso de pessoas trans ao seu direito a educação, em especial no ensino superior, é considerado recente e apesar de já serem mencionadas, ainda se faltam políticas concretas para garantir que estas pessoas permaneçam nas universidades (Lima, 2021).

¹ Expressão utilizada como termo guarda-chuva para se referir as categorias identitárias travestis, transexuais e transgêneros, sempre que o termo for utilizado estará no sentido de abordar todas as categorias a que diz respeito.

² Conceito que faz referência a um conjunto de relações de poder que normaliza, regulamenta, idealiza e institucionaliza o gênero, sexo e a sexualidade em uma linha ilógica e estritamente horizontal (Caravaca-Morera, Padilha 2017).

Conforme revela a pesquisa realizada em 2020 pela Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA) sobre a situação educacional de pessoas trans, estima-se que cerca de 70% não concluíram o ensino médio e que apenas 0,02% encontram-se no ensino superior. Contata-se que a presença desse público dentro do ensino superior é extremamente baixa e ocorre que as dificuldades não estão apenas em ter acesso as universidades, mas implicam também em sua permanência no processo educacional, que para pessoas trans é pautado na luta e resistência diária, tornando a trajetória dessas pessoas ainda mais exaustiva e desafiadora.

As Instituições de ensino, diante de todo esse cenário, acabam não somente por reproduzir esses preconceitos, mas contribuindo ainda mais com a separação entre os indivíduos, deixando margem para a expulsão. Então, pode-se afirmar que dentro do sistema de ensino ocorre uma expulsão e não uma evasão daqueles que saem do “padrão”. Expulsão porque há um desejo de excluir aqueles que “contaminam” o ambiente escolar (BENTO, 2011).

A Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), lócus desta pesquisa é uma instituição pública de ensino superior localizada no Estado do Amapá, na região Norte do Brasil. Fundada em 2 de março de 1990, surge a partir de um Núcleo Avançado de Ensino da Universidade Federal do Pará (UFPA). A instituição possui polos em funcionamento, situados nos seguintes municípios: Macapá, Santana, Mazagão e Oiapoque, tendo como missão promover o ensino, a pesquisa e a extensão, contribuindo para o desenvolvimento científico, cultural, econômico e social da região.

O estado do Amapá diante desse cenário apresenta uma gama de diversidade em sua população composta por uma mistura de diferentes grupos, a população LGBTQIAPN+ no que diz respeito a esses aspectos se mostra muito presente e deve ser reconhecida no estado, nesse caso em especial a população trans, o que ressalta a importância de conhecer mais afundo a realidade educacional desse coletivo.

A UNIFAP em 2009, foi a primeira universidade a instituir o uso do nome social por parte de estudantes e servidores trans, porém, a inclusão desse público na lei de ações afirmativas da instituição ocorreu somente mais de 10 anos depois, tal resolução só foi sancionada em 13 de dezembro de 2022. A garantia de acesso e a criação de condições para a permanência de estudantes trans nas universidades são questões fundamentais para promover a equidade de oportunidades e o respeito à diversidade.

Dessa forma, entende-se que o ambiente escolar, ainda que marcado por inúmeras desigualdades, é composto pelo encontro dos mais diversos perfis. Portanto, enquanto discentes do curso de Pedagogia e como futuras profissionais da educação, entendemos a extrema importância da educação na vida das pessoas, assim como também é preciso ir além e considerar os mais diversos sujeitos, visto que, não se pode pensar em um ambiente escolar formado por somente pessoas cisgênero³; pessoas trans existem e suas vidas e dignidade importam.

Dentro do meio acadêmico é possível observar que a diversidade sexual e de gênero passou a ser mais debatida nos últimos anos, porém, estudos sobre tal temática ainda são poucos. Diante desse cenário, o ambiente universitário se torna fundamental para ampliar essas discussões, contribuindo para trazer reflexões sobre a temática.

Este trabalho tem como problema de pesquisa: Quais as ações relacionadas ao acesso e permanência de pessoas trans (travestis, transexuais e transgêneros) na Universidade Federal Amapá no período de 2019 a 2023?

Com isso, esta pesquisa possui o seguinte objetivo geral: analisar as condições de acesso e permanência pessoas trans (travestis, transexuais e transgêneros) na Universidade Federal do Amapá. Enquanto seus objetivos específicos são: a) compreender, a partir de artigos acadêmicos nos bancos de dados da CAPES, ANPED E OASISBR que tratem sobre o acesso e permanência na educação Superior nos anos de 2019-2023, quais as condições de acesso e permanência na educação superior de pessoas trans (travestis, transexuais e transgêneros), b) Mapear a existência e os dados institucionais de acesso e permanência de pessoas trans nos cursos de graduação na UNIFAP, e por fim, c) Investigar, nos programas de assistência estudantil da UNIFAP, as ações de promoção de acesso e permanência de estudantes trans.

A presente pesquisa é justificada pela necessidade de refletir sobre a realidade educacional de pessoas trans no ensino superior a partir do acesso e permanência. O referencial teórico foi construído com as discussões mais recentes nas produções acadêmicas sobre a realidade enfrentada pelas pessoas trans nas universidades, abordando sobre o acesso e permanência desse público na educação superior.

³ Conceito que que abrange as pessoas que se identificam com o gênero que lhes foi determinado quando em seu nascimento (Jesus, 2012).

Por fim, os procedimentos metodológicos adotados no presente trabalho utilizaram-se de revisão bibliográfica e pesquisa documental. Para a revisão bibliográfica, foram consultados recursos como o Portal de Periódicos da CAPES, os anais da ANPED e o OASISBR, o resultado obtido encontra-se na seção que serviu como referencial teórico. Enquanto na pesquisa documental envolveu a análise de documentos institucionais da UNIFAP, como editais de processos seletivos, resoluções sobre nome social e ações afirmativas, além de editais de assistência estudantil. A análise dos dados coletados foi realizada em três etapas: pré-análise, exploração do material e tratamento dos dados, visando identificar informações relevantes sobre o tema investigado.

1.1 A educação superior e pessoas trans: perspectivas teóricas de uma temática pouco explorada.

A Educação Superior é um direito garantido perante a lei, porém, apesar de estar presente na constituição, tal realidade não é vivida pela maioria das pessoas trans. É possível observar que desde a sua criação, a universidade ainda é um espaço desigual feito para as elites sociais, branca e cisheteronormativa (Lacerda; Almeida 2021). O reflexo dessa problemática resulta na dificuldade de se ter o acesso à educação superior por parte da população trans, uma vez que os obstáculos já podem ser identificados desde o ingresso no ensino fundamental e médio, onde esses padrões hegemônicos já estão muito presentes, dando margem a estigmas e opressões contra esse público. Scote e Garcia (2020) argumentam que:

O direito à educação de qualidade é um aspecto fundamental e deve ter como prioridade a construção de uma sociedade inclusiva e, por isso, assegurar adequadamente esse direito é um dever do Estado. Desta maneira, acredita-se que as políticas de democratização do ensino requerem não apenas oferecer condições para que todos e todas possam estudar, mas também assegurar a igualdade de oportunidades, inclusive do ponto de vista qualitativo". (Scote, Garcia, 2020 p.22).

Refletir sobre as dificuldades presentes no ambiente educacional de pessoas trans na educação básica, mostra o quanto está inteiramente relacionada com o acesso à educação superior. Para chegar as universidades é necessário passar por todas as modalidades da educação básica, mas que é possível observar que no caso de pessoas trans, muitas não chegam nem a concluir o ensino médio decorrente das violências sofridas ao decorrer desse caminho, como, por exemplo, o bullying, desrespeito com seu nome social (Silva, Vaz, 2019). Tais ações discriminatórias,

acabam dando margem a uma verdadeira expulsão das pessoas trans do ambiente educacional, pois, como resultado disso não se sentem reconhecidos e acolhidos dentro desses espaços (Lima, 2020).

Sabe-se que o resultado se dá na desigualdade que acaba ficando evidente na educação superior. Essa problemática é constantemente debatida, levando a implementação de políticas que favoreceram o ingresso ao ensino superior, tais como, o Programa Universidade Para Todos (PROUNI), o Sistema de Seleção Unificada (SISU), cotas para população de baixa renda e étnico-raciais (Scote, Garcia 2020), apesar de não serem ações específicas para público trans.

Mesmo com esse objetivo por parte do Estado de “democratizar” a educação superior, percebe-se que ainda há um longo caminho a ser percorrido. Apesar de tais políticas, estudos apontam que somente nas últimas décadas do século XX e início do século XXI, a entrada de pessoas trans na universidade tornou-se realidade (Rios 2022), assim percebe-se que o ingresso de pessoas trans no ensino superior é recente, porém ainda muito baixo, fazendo com que seja necessário ir muito além de somente assegurar o acesso, mas a equidade de oportunidades, ou seja, possibilitar meios para que as pessoas trans consigam usufruir de uma educação de qualidade e de estar em um ambiente que favoreça seu desenvolvimento integral nesse processo, tendo a identidade de gênero respeitada e valorizada.

Dessa forma, entende-se a importância do ingresso na educação superior por parte desse público, mas também é necessário observar os obstáculos que possivelmente as pessoas trans podem encontrar dentro da universidade, porque esses espaços também acabam sendo reprodutores de preconceitos contra essas pessoas, seja por parte de estudantes ou pelo corpo docente que em muitos casos não estão preparados totalmente para lidar com a diversidade de corpos e identidades presentes nesses ambientes (Scote, Garcia 2020).

A partir desse aspecto, o acesso e permanência na universidade para pessoas trans se torna um verdadeiro símbolo de resistência por causa de todo esse processo exaustivo presentes na sua caminhada educacional, então, o ingresso dessas pessoas na universidade não pode ser reduzido a uma simples “entrada”, deve ser levado também em consideração todos esses aspectos vividos e enfrentados ao decorrer de suas trajetórias, conforme Lacerda e Almeida (2021)

“[...] Por esse motivo que as questões envolvendo o acesso e permanência não podem restringir-se à entrada nos portões das universidades, pois esta entrada está atrelada a um percurso anterior, que não envolve somente o cumprimento obrigatório da educação básica, mas as condições objetivas de existência.” (Lacerda; Almeida, 2021 p. 235).

A permanência dentro da esfera da educação é uma luta constante pois engloba diversas situações e para grupos socialmente excluídos como as pessoas trans é mais árdua. Pedro Paulo Rios (2022) alega que a permanência dos mesmos ainda se apresenta enquanto entrave a ser assegurado, uma vez que é perceptível a ausência de políticas públicas que assegure tal direito e acabam sendo expulsas.

As pessoas trans já têm uma trajetória pesada e cansada, carregando marcas em suas histórias ao decorrer de sua vida educacional, pensar políticas não apenas para o acesso ao ensino superior, mas também de implementar estratégias para efetiva permanência até a conclusão (Scote, Garcia, 2020). O artigo Exclusão 'da' e 'na' educação superior: os desafios de acesso e permanência para população trans, argumenta que a luta para acesso e permanência no ensino superior diz respeito a ampliação das chances de inserção no mercado de trabalho, pois, essas vivem constantemente juntas (Almeida, Lacerda, 2021) ou seja, para poder trabalhar em espaço de qualidade e que se identifique na área desejada é necessário passar pelo ensino superior, pela vida acadêmica.

Outro importante ponto a ser destacado é o uso do nome social nas universidades, ações afirmativas específicas que garantem a adequação do nome a identidade de gênero da pessoa, representa uma mudança significativa que ainda não é o bastante, mas, é o caminho que deve ser percorrido. Porém, mesmo com esses direitos ainda existe resistência e desrespeito ao uso do nome social, logo é uma das principais formas de excluir essas pessoas, além do silenciamento da parte dos docentes e do não saber lidar com a realidade das mesmas.

O nome social funciona como "gambiarra política" ou solução paliativa para o direito básico de acesso as instituições de educação, considerando que a discriminação transfóbica é um empecilho da permanência de pessoas trans (Bento, 2014, apud Almeida, Lacerda 2021). Apesar de outras políticas serem criadas e implementadas como por exemplo o Programa Brasil Sem Homofobia (2004), o Plano Nacional de Direitos Humanos (2009) que de fato é um avanço de melhora para o público LGBTQIAPN+, entretanto o foco ainda não é na educação.

É importante destacar os resultados de uma pesquisa realizada entre 2011 e 2015 pelo projeto “Direitos e violência na experiência de travestis e transexuais na cidade de Belo Horizonte: construção de um perfil social em diálogo com a população”, no artigo da autora Tatiane Lima apontou 138 entrevistadas, 82 concluíram o ensino médio, mas em relação ao ensino superior 9 ingressaram, mas não concluíram, apenas 3 são formadas, isto é apesar da maioria das entrevistadas terem formação na educação básica, as que conseguem ter o acesso nas universidades ainda é extremamente baixo.

Quadro 1- artigos selecionados.

TÍTULO	AUTOR	ANO
“Educação básica e o acesso de transexuais e travestis à educação superior.”	Tatiane Lima.	2020
“Exclusão “da” e “na” educação superior: os desafios de acesso e permanência para a população trans”	Milena Carlos de Lacerda. Guilherme Almeida.	2021
“Nome social na educação superior: o acesso de transexuais e travestis”	Tatiane Lima.	2021
“Pessoas trans no ensino superior: Lutas por acesso e permanência, a exemplo da Universidade federal de Santa Catarina (2012-2015)”	Keo Silva. Alexandre Fernandez Vaz.	2019
“Reflexões a partir da Trajetória acadêmica de uma mulher trans e as políticas de acesso e permanência de Travestis e Transexuais na Universidade Federal do Estado da Bahia”	Pedro Paulo Souza Rios.	2022
“Trans-formando a universidade: um estudo sobre acesso e a permanência de pessoas trans no ensino superior”	Fausto Delphine Scote. Marcos Roberto Vieira Garcia.	2020

Fonte: elaborado pelas autoras (2024).

1.2 Metodologia

O presente trabalho trata-se de uma pesquisa exploratória, a qual tem como objetivo de proporcionar uma visão geral, de tipo aproximativo, acerca de determinado fato, com a finalidade de proporcionar mais informações sobre o assunto investigado, possibilitando sua definição e seu delineamento. (Gil, 2008; Prodanov, Freitas, 2013). Com abordagem quanti-qualitativa, pois possibilita descrever os dados levantados e

interpretar suas informações, oportunizando analisar e compreender melhor os fenômenos investigados (Rodrigues et al, 2021).

Os procedimentos metodológicos utilizados foram a revisão de bibliográfica e pesquisa documental. Segundo Tozoni-Reis (2009, p.65), a revisão bibliográfica consiste em uma compreensão mais aprofundada do tema feita por meio da leitura de obras que tratam do mesmo tema ou de temas próximos ao da pesquisa.

Assim, as principais ferramentas utilizadas para coletar essas informações bibliográficas foram o Portal de Periódico da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), os anais da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação (ANPED) nas reuniões científicas nacionais e da região Norte e Portal Brasileiro de Publicações e Dados Científicos em Acesso Aberto (OASISBR). O resultado dessa revisão bibliográfica constitui o referencial teórico deste trabalho.

A pesquisa documental denomina-se como uma pesquisa que “vale-se de materiais que não receberam ainda um tratamento analítico, ou que ainda podem ser reelaborados de acordo com objetos de pesquisa (Gil, 2002, p, 45)”. Esse tipo de pesquisa tem como principal característica o fato de que a fonte dos dados, o campo onde se procederá a coleta dos dados, é um documento, que pode ser histórico, institucional, oficial, etc. (Tozoni-Reis 2009, p.30).

Dessa forma, na etapa da pesquisa documental deste trabalho foi realizada a partir do levantamento de documentos institucionais relacionados ao ingresso de pessoas trans na UNIFAP, como os editais dos Processos Seletivos realizados nos anos de 2019-2023, ainda foi protocolado um documento de solicitação de dados disponíveis na Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD) e no Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DERCA). Em seguida, os meios relacionados a permanência desse público na instituição, sendo a resolução do nome social e a de ações afirmativas da instituição, o editais de assistência estudantil ofertados pela Pró-Reitoria de Extensão e Ações Comunitárias (PROEAC), solicitamos também a PROEAC dados específicos sobre pessoas trans. O documento de solicitação de coleta de dados enviado a PROGRAD, DERCA e PROEAC encontram-se nos apêndices A e B.

A análise do conteúdo obtido desenvolveu-se em três fases: (a) pré-análise, é

a fase de organização, os primeiros contatos com leitura flutuante dos documentos, procede-se à formulação de hipóteses e à preparação do material para análise; (b) exploração do material, onde se administrou sistematicamente as decisões tomadas na pré-análise.; e (c) tratamento dos dados, inferência e interpretação com objetivo de tornar os dados válidos e significativos (Gil, 2008). Essa leitura e análise dos dados teve como objetivo identificar o que consta dentro dos documentos sobre o acesso e permanência de pessoas Trans.

2 O ACESSO E PERMANÊNCIA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR BRASILEIRA.

No Brasil, o processo de criação das Universidades foi considerado tardio e lento, somente a partir dos anos de 1808 com a chegada da família real portuguesa foram criadas as primeiras escolas superiores, de forma isolada com formação voltada para os cursos de direito, medicina e engenharia. Nessas instituições o acesso à educação era majoritariamente de homens brancos que faziam parte da elite econômica da época, com objetivo de lhes assegurar um diploma que possibilitava ocupar cargos de trabalho privilegiados e garantir prestígios, quase nenhum espaço era dado a outros grupos sociais.

Com a Proclamação da República de 1889 começou a ocorrer na sociedade diversas transformações e a educação acompanhou essas modificações durante esse processo. Após a promulgação da primeira constituição republicana do país em 1891, o ensino passou a ser laico e descentralizado do controle religioso, porém o acesso à educação ainda não era um direito para todo e qualquer brasileiro. O ensino superior continuava altamente restrito para pessoas de elite, pois eram as que tinham condições de pagar e frequentar as poucas instituições existentes no país.

O processo de criação das universidades e não apenas de escolas superiores isoladas só passou a ser mais evidente a partir do século XX, mas especificamente no Rio de Janeiro nos anos de 1920, já a sua expansão só foi perceptível na segunda metade do século. Levando em consideração esses aspectos, as pessoas que tinham acesso a essas instituições eram as mesmas, as oriundas das classes média e alta, filhos de funcionários do estado e de empresas privadas. Diante desse cenário, é perceptível que por um longo período desde o início do processo de formação da Educação Superior no Brasil ela estava voltada a um grupo social: o de pessoas de

alto poder econômico e social, privilegiando a entrada de homens cis e branco, o considerado “padrão⁴”.

Com o fim da ditadura militar (1964-1985) a democracia volta a ser restabelecida no país, é diante desse processo de redemocratização que em 1988 foi promulgada a constituição vigente até os dias atuais, pautada em valores democráticos e princípios de igualdade e inclusão. Nesse sentido, a constituição de 88 estabelece que a educação é direito social subjetivo de todos sem restrições, sendo dever do Estado a garantia de oferta do ensino público e gratuito em todos os níveis. Para isso instituiu a criação de fundos, como o antigo FUNDEF posteriormente substituído pelo FUNDEB, que contribuem para a redistribuição de recursos para estados e municípios para construção e manutenção de mais instituições de ensino, com isso houve de fato oportunidades de ampliação do acesso e do público da educação básica, considerado um grande passo para que de fato surgissem oportunidades de ampliação do acesso a educação básica para novos públicos, especialmente aos pobres e de áreas afastadas da metrópole.

Em consonância com a constituição outros documentos normativos foram instituídos dispendo sobre a educação superior. A Lei nº 9.394 de 1996 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional define que o ensino deve ser ministrado com base nos princípios de igualdade de condições para o acesso e permanência na escola, também determina que o ingresso em cursos de nível superior deve ocorrer mediante processo seletivo destinado àqueles candidatos que já concluíram o ensino médio ou equivalente.

Assim, em 1998 foi instituído pela Portaria nº 438/1998 do MEC o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) com o principal objetivo de avaliar a qualidade do Ensino Médio com base no desempenho dos estudantes concluintes dessa etapa, ao longo de dez anos

este exame foi usado única e exclusivamente para avaliar as habilidades e competências de concluintes do Ensino Médio, sem o objetivo de selecionar para o ensino superior. Os exames de seleção, os concursos vestibular ao ensino superior, eram formulados por equipes locais país afora e formatos diferentes ocorriam nas diversas universidades. (Silveira et al. 2015).

⁴ “Deriva de uma lógica colonial, de uma lógica do homem branco, cisgênero, heterossexual, endossexo, sem deficiência e que segue o padrão de masculinidade dominante, opressiva, que subalterniza corpos destoantes de suas normativas”. (PFEIL;VICTORIANO; PUSTILNICK, 2021 p. 161.).

Aos poucos a nota do desempenho do estudante no ENEM passou a ser aceita como um dos critérios de classificação para o ingresso no ensino superior, sendo desde 2010 o principal meio de entrada em grande parte das universidades federais do país.

Em 2010 o MEC criou o Sistema de Seleção Unificada (SISU), um sistema eletrônico com a finalidade de gerenciar a oferta de vagas de instituições públicas de ensino superior de todo o país e selecionar os candidatos, classificando-os com base na nota obtida no ENEM. Por simplificar o processo de inscrição e seleção, o SISU é aderido por grande parte das universidades públicas como um dos meios de ingresso.

O Programa de Apoio a Planos de Reconstrução e Expansão das Universidades Federais (REUNI) vem com o objetivo principal de ampliar o acesso e a permanência na educação superior, foi instituído pelo Decreto nº6.096 de 24 de abril de 2007. Proporcionou um número de vagas maior com a criação e expansão de novas instituições e abertura física de mais campi, resultando assim no aumento de vagas e oferta de novos cursos.

Essa ampliação de fato ocorreu com crescimento das matrículas nas universidades, centros universitários e institutos federais de educação tecnológica para tentar suprir as desigualdades e combater a evasão como dito pelo programa, isso fez com que o número de matrículas nas IES públicas e privadas saltasse de 4.880.381 em 2007 para 8.286.663 em 2017 (INEP, 2017).

Além desse programa, com o intuito de ajudar os estudantes com oferta de bolsas de estudo integrais (100%) e parciais (50%) da rede privada específicos em cursos de graduação, o Programa Universidade Para Todos criado em 2004, pela Lei nº11.096. Para fazer parte do programa o candidato deve ter realizado pelo menos uma das últimas edições do Enem e alcançar o mínimo de 450 pontos nas notas das cinco áreas do exame e não zerar a redação.

Por fim, o Fundo de Financiamento Estudantil (FIES) programa do MEC instaurado pela Lei nº10.260 de 12 de julho de 2001, com a finalidade de ajudar os estudantes no financiamento em cursos superiores de instituições privadas assim como o PROUNI. Nota-se que esses programas têm vantagens boas como de permitir que jovens e adultos de renda baixa consigam ingressar no ensino superior.

Embora tais programas e legislações tragam consigo expectativas de maior inclusão e oportunidades de acesso à educação, mesmo décadas após serem

promulgadas, é possível observar constantes desigualdades no acesso ao ensino superior. Em contrapartida, a formação de nível superior, sobretudo nas últimas décadas, tem se tornado cada vez mais valorizada no Brasil e conseqüentemente cada vez mais almejada. Essa busca pelo acesso a educação superior representa não somente uma porta de entrada para se obter conhecimento especializado, mas um meio fundamental de desenvolvimento profissional capaz de permitir a ascensão socioeconômica para muitos brasileiros.

De modo quantitativo, nas duas últimas décadas foi possível constatar um aumento significativo de matrículas no ensino superior. Segundo dados do Censo da Educação Superior de 2022, realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), as matrículas em cursos de graduação mais que triplicaram entre os anos de 2000 a 2022.

A razão para o intenso crescimento de matrículas na educação superior é atribuída, em parte, às políticas públicas implementadas na tentativa de democratizar esta modalidade de ensino e facilitar o acesso de estudantes, principalmente aos oriundos de camadas populares. Entretanto, apesar dessa ampliação das matrículas em cursos de graduação, o cenário ainda se encontra longe do ideal. O quantitativo de pessoas matriculadas e formadas é pequeno em relação à proporção da população do país, pode se dizer que de certa forma o acesso continua limitado.

Ainda conforme o Censo da Educação Superior, durante o ano de 2022 apenas 20,2% da população de 18 a 24 anos frequentava a educação superior. Com isso, a partir do que os dados revelam é possível observar de forma evidente que embora nos últimos anos as matrículas no ensino superior tenham aumentado de modo considerável, estamos distantes da universalização de seu acesso.

A problemática do acesso à educação superior no cenário brasileiro torna-se então um campo complexo que se configura a partir do contexto das dinâmicas sociais, econômicas e políticas que formam/formaram a sociedade. Apesar de consideráveis avanços conquistados ao longo dos anos, diversos desafios estruturais e lacunas persistem de forma constante e acabam inviabilizando a democratização do ensino superior, principalmente ingresso para grupos de minorias sociais como pessoas LGBTQIAPN+, povos indígenas, pessoas com deficiência e outros grupos marginalizados, discriminados e desfavorecidos economicamente.

As desigualdades presentes na realidade de grupos socialmente excluídos permeiam em diversos âmbitos como, econômicos, mercado de trabalho e educação. Historicamente, as oportunidades educacionais têm sido desiguais, com grupos sociais vulneráveis enfrentando barreiras que dificultam sua entrada e permanência em instituições de ensino de qualidade.

Dessa forma, um ponto relevante a ser considerado é a lei nº 12.711, conhecida como a lei de cotas que surge como uma política voltada para aumentar o acesso dessas populações excluídas nas universidades. No que dispõe na lei de cotas, em suas atribuições tal lei estipula em um de seus artigos

Art. 3º As instituições federais vinculadas ao Ministério da Educação que ofertam vagas de educação superior reservarão, em cada concurso seletivo para ingresso nos cursos de graduação, por curso e turno, no mínimo cinquenta por cento de suas vagas para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, inclusive em cursos de educação profissional técnica. (art. 3º da Lei nº 12.711/2012).

Conforme também fixado, a lei determina que dentro desse percentual de vagas ofertados pelas instituições de ensino superior haverá uma oferta especial destinado a estudantes negros (autodeclarados como de cor “parda” ou “preta”), indígenas, quilombolas e por pessoas com deficiência e que seja no mínimo iguais “à proporção respectiva de pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência na população da unidade da Federação onde está instalada a instituição” (art. 3º da Lei nº 12.711/2012). Dessa forma, em um estado com número maior de pessoas indígenas, por exemplo, haverá mais vagas destinadas a esse grupo racial.

Mesmo que ocorra a implementação de leis como tentativa de democratização do acesso de grupos sociais vulneráveis, ainda é visível que a realidade está longe do ideal, visto que a presença desse público nas instituições ainda é baixa, o que leva a necessidade de políticas de assistência estudantil para a permanência dessas pessoas, isso porque a taxa de evasão desse público nas universidades ainda é muito alta.

Esses grupos de minorias sociais além de enfrentar diversos tipos de preconceitos, acabam desistindo de sua vaga e assim evadindo, é evidente a falta de ações para ajudar os discentes a permanecerem, pois os mesmos ficam privados de seus direitos por conta de uma gama extensa e pesada de desigualdades, a assistência estudantil ganha ênfase nesse cenário pelo fato da desigualdade social

que existe, fatores que implicam na permanência dos estudantes e entender sobre se faz necessário.

A permanência estudantil é uma constante luta pelo direito de estudar com qualidade, surge como ferramenta fundamental deve estar associada as políticas de acesso, inclusão, ações de assistência estudantil de determinado espaço escolar para garantir a continuidade e assim a conclusão do estudante. A expansão de políticas públicas implementadas como o SISU, Lei de Cotas que vieram para ajudar nesse processo e atendendo mais pessoas para o ingresso no ensino superior.

Entretanto existem diversos fatores que implicam na permanência como por exemplo a situação financeira, horário incompatível das aulas, dificuldades no conteúdo das disciplinas, a discriminação, preconceito, violência, ausência de ações inclusivas, entre outros fatores que acabam criando um ambiente hostil impossibilitando principalmente estudantes de grupos vulneráveis em permanecer, assim ocasionando a evasão. Quando ocorre o desvio em qualquer que seja a instituição pública ou privada, significa dizer que o aluno não está conseguindo desenvolver seu conhecimento e aprendizagem, fazendo necessário que as mesmas revejam suas metodologias, ações afirmativas, políticas educacionais para que o estudante tenha condições adequadas para concluir a etapa de ensino.

Segundo o INEP (2008), entre os anos de 2002 e 2008 houve um aumento significativo no número de matrículas na educação superior, mas o número de ingressantes no ensino superior da rede pública foi menor comparado ao de ingressantes na rede privada. No mesmo período a taxa de evasão nas universidades federais aumentou de 25% para 42%.

Somente em 2010 foi regulamentado o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) a partir do Decreto N°7.234 com finalidade de proporcionar melhores condições para permanência dos estudantes de baixa renda matriculados em cursos de graduação das instituições federais de ensino superior. O objetivo do PNAES é viabilizar a igualdade de oportunidades e contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico, minimizando as situações de reprovações e evasão.

A partir do PNAES a assistência estudantil se articula no tripé das universidades em pesquisa, ensino e extensão com foco na sua permanência. As ações compreendem em moradia estudantil, alimentação, assistência a saúde, transporte, inclusão digital, esporte, cultura, creche e apoio pedagógico, são variados os eixos de

atuação, ou seja, a proposta do plano também é associar diferentes áreas de forma mais ampla.

Para os discentes fazerem parte do PNAES é necessário passar por um processo de seleção como o cadastro prévio com critérios sociais e econômicos definidos pela instituição que está vinculado, levando em consideração também a realidade de cada universidade, vale ressaltar que são definidas as ações e cabe aos institutos decidirem quais formas de execução assim implementando projetos e serviços diversos.

A evasão no ensino superior ocorre por diversos motivos, Segundo Rumberger (2006), identificar as causas de evasão escolar é extremamente difícil, pois este fenômeno é influenciado por vários fatores, sejam eles relacionados aos estudantes ou às suas famílias, escolas e comunidades. Para pessoas trans esses fatores são visíveis como o preconceito, falta de políticas e assistência estudantil que visem a permanência, insegurança em relação ao uso dos banheiros, não aceitação entre outros.

2.2 A realidade educacional de pessoas Trans.

A experiência de pessoas trans na sociedade brasileira se revela desafiadora decorrente de toda exclusão, violência e preconceito que essas pessoas sofrem na sociedade. Vale mencionar uma pesquisa realizada pela ANTRA que mostra a taxa de assassinatos contra o público trans, segundo a pesquisa, fazendo uma comparação entre os anos de 2022 e 2023, foi percebido um aumento de 10,7% no número de assassinatos contra essas pessoas, passando de 131 em 2022 para 145 em 2023.

Esses dados só mostram que o ambiente social já é um espaço totalmente violento e hostil para com essas pessoas, então quando se fala em contexto escolar essas problemáticas muitas das vezes se fazem presentes na realidade das pessoas trans, o que acaba resultando em uma verdadeiro processo de “expulsão”. Para Bento 2011 o termo “evasão” não condiz com a realidade desses indivíduos, isso porque durante todo esse processo ocorre diversas violências advindos das normas impostas sobre gênero e sexualidade dentro desses espaços educativos contra essas pessoas, então o termo mais preciso seria “processo de expulsão”. E como consequência dessas problemáticas muitos acabam não concluindo a educação básica, impossibilitando de chegarem na educação superior.

Dentro dessa perspectiva do contexto educacional, esse preconceito pode se manifestar de várias maneiras, como bullying, assédio verbal ou físico, exclusão social, dificuldades em encontrar espaços seguros e inclusivos, falta de apoio emocional e psicológico adequado e ausência de políticas de inclusão específicas. Devido a esses estigmas, discriminação e exclusão social, isso pode resultar em taxas mais altas de evasão escolar.

De acordo com a pesquisa realizada pela Rede Nacional de Pessoas Trans no Brasil 82% das pessoas trans evadem do ensino médio entre 14 e 18 anos, ou seja, não conseguem concluir a educação básica e avançar para o ensino superior se torna um sonho em muitos casos distante. Essa escapula é algo recorrente dentro das escolas, universidades dentro do meio escolar como um todo por ser um meio violento e agressivo para essas pessoas muitas acabam perdendo a vontade de estudar, isso porque esses espaços não simbolizam um lugar de acolhimento, educação e aprendizagem, mas sim de opressão, dor e rejeição para o público trans (Araújo, 2022).

Levando em consideração os dados, ingressar na Educação Superior para pessoas trans já é um processo longo e exaustivo, então políticas específicas tanto para acesso quanto para permanência para esse público nas universidades se tornam cada vez mais necessárias. Sobre o acesso da população trans nas universidades, por conta de toda sua marginalização é considerado recente e que políticas como nome social, cotas específicas para pessoas trans por parte das universidades podem vir a contribuir para o ingresso dessas pessoas.

A partir da lei nº 8.727 promulgada em 2016, o uso do nome social passou a ser normatizado pelos órgãos e entidades de administração pública federal direta, autárquica e funcional. No meio jurídico, em 2018 outro marco importante a ser mencionado é a criação do Provimento de Lei nº 73, que visa garantir a mudança do nome social para pessoas trans sem a obrigação de apresentar laudo médico e cirurgias, o que antes de 2018 o processo de alteração do nome social era obrigatório a comprovação de laudos médicos (psiquiátricos e de cirurgias), a partir dessa lei é necessário levar alguns documentos para solicitação em cartório.

Dessa forma, segundo Silva e Vaz (2019) Nome Social pode ser definido como aquele pelo qual a pessoa trans se identifica e é reconhecida em sua comunidade e nas mais variadas esferas da vida social e que nem sempre corresponde ao que

consta no registro da certidão de nascimento e em outros documentos oficiais. A partir desses aspectos, pessoas trans que usam o nome social, tem o direito de serem atendidas pelo seu nome nas instituições de ensino, tendo suas identidades de gênero reconhecidas por essas universidades.

É importante entender que esse reconhecimento é uma forma de garantir a cidadania e a dignidade dessas pessoas sendo algo fundamental, a negação desse direito se constitui como uma profunda violência contra esses sujeitos (Luma, 2015), o respeito com esse nome também é uma forma de possibilitar as condições de acesso e permanência nas instituições de ensino superior.

No art. 2º da lei do nome social também é fixado que “é vedado o uso de expressões pejorativas e discriminatórias para referir-se a pessoas travestis ou transexuais”, isto significa, que qualquer tipo de menção negativa ou desrespeito com o nome social é inconstitucional e proibido por lei. Mas mesmo que haja esses aspectos ressaltados pela lei, ainda podem se fazer muito presentes constrangimentos relacionados ao nome e identidade de gênero de pessoas trans nas universidades, visto que, até mesmo durante o acesso a esses direitos podem vir a ocorrer desrespeito contra o nome social desse público. Conforme Lages, Duarte e Araruna (2021) argumentam

O acesso ao direito é outro elemento sensível para as políticas públicas de reconhecimento, pois o procedimento de acesso a esse direito pode se transformar em uma nova dimensão de insulto moral, proporcionando mais uma violência transfóbica no próprio processo que busca minimizá-la. (Lages, Duarte, Araruna, 2021 p. 38)

Outro ponto que deve ser reiterado é a falta de informações pertinentes sobre como é realizado o processo e onde deve ser solicitado nas instituições de ensino superior. Apesar dessas problemáticas, a lei do nome social se apresenta como um forte meio de acesso da população trans nas universidades do Brasil, principalmente depois de aderirem o uso do nome social no ENEM em 2014, que possibilitou o aumento de inscrição de pessoas trans no exame.

A estimativa de inscrição conforme dados do INEP, o número de travestis e transexuais que realizaram o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) saltou de 102, em 2014, para 278, em 2015, e 408 em 2016. (INEP, 2016). Tais dados, só mostram o quanto políticas mais específicas contribuem para maiores oportunidades na

educação para pessoas trans e que acaba dando possibilidades maiores de entrada para esse público nas instituições de nível superior.

No que diz respeito a política de cotas no Brasil vem sendo usada como forma de promover a igualdade de oportunidades para grupos historicamente excluídos. O debate acerca de cotas específicas para pessoas trans nesse caso está se tornando cada vez mais importante. Atualmente, apesar das discussões sobre a necessidade de cotas específicas para o público trans, não existe uma lei federal que garanta esse direito a essas pessoas.

No que dispõe sobre cotas para o público trans, algumas universidades brasileiras em suas normativas acabaram aderindo dentro de seus espaços como estratégias para mitigar as desigualdades de acesso com relação ao público trans nesses espaços. Em todo Brasil, somente algumas instituições aderiram a políticas afirmativas de cotas, dentre elas, universidades como a Universidade Federal do Sul da Bahia (UFBA) que abriu vagas em seu processo seletivo especificamente para pessoas trans desde 2018, a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) que adotou essas medidas em 2023. Além dessas universidades outras seis também aderiram a cotas: a universidade de Campinas (Unicamp); Universidade Federal do ABC (UFABC); Universidade Estadual da Bahia (Uneb); Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB); Universidade Estadual do Amapá (UEAP); e Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS).

Cabe aqui destacar sobre a UFSC que traz políticas mais específicas para permanência dentro de seus espaços para pessoas trans, como, facilitação do acesso a bolsas, adaptação da estrutura física que nesse caso é a adoção de banheiros inclusivos, ouvidoria para receber denúncias, oficinas de formação para o corpo docente, entre outros.

Mesmo que ocorra iniciativas dessas universidades para aumentar o acesso desse público nesses espaços, ainda se faz necessário levar em consideração os meios que as instituições encontram para viabilizar a permanência de pessoas trans. Contudo, ainda é possível perceber uma carência de políticas de permanência mais específicas para pessoas trans nas universidades, sendo perceptível alguns casos isolados como a da UFSC (Scote, Garcia, 2020).

É visível que a população trans já tem dificuldades em se ter acesso, então a permanência também se torna um desafio nesses ambientes que estão inseridas, seja

pelas pessoas que convive e que podem vir a desrespeitar suas identidades de gênero ou por fatores econômicos etc. Importante ressaltar que para essas pessoas a sensação de pertencimento no ambiente acadêmico é fundamental, que é um espaço que deve considerar suas próprias trajetórias, suas percepções, identidades, características, entre outros. Contudo, a partir do momento que isso não ocorre o resultado é a desistência o que mostra que ainda se tem muitas coisas a serem superadas.

É importante destacar uma pesquisa realizada pelo Grupo de Estudos Multidisciplinares de Ações Afirmativas da Universidade Estadual do Rio de Janeiro (Gema), apenas 33% das pessoas trans, travestis e não binárias que acessam universidades dependem de programas e bolsas que auxiliem sua permanência, a pesquisa também mostrou que 58% desses estudantes são negros e 76% têm renda per capita de menos de 1,5 salário mínimo.

Então a partir desses dados permanecer nas instituições de ensino superior para pessoas trans é uma luta constante contra o próprio sistema de ensino que em muitos casos buscam apagar suas histórias e identidades, sendo tratados de forma constante como inferiores. A partir desse cenário, estar dentro das universidades para essas pessoas é algo utópico e simbólico, visto que muitos ficam a margem da sociedade vivendo sem dignidade alguma, tendo que recorrer a prostituição para sobreviver. Conforme Maria Clara Araújo (2022) explícita:

[..] Até quando será? Até quando minhas irmãs irão ter que ser submetidas a essas condições de vida? Sem moradia, sem estudo, sem trabalho. Se prostituindo por 20 reais. Onde está a dignidade? Não somos iguais. Eu, travesti, não sou igual a você. Eu, travesti, além de ter batalhado por minha entrada, a partir de agora irei batalhar por minha permanência". (Araújo, p, 23, 2022)

Portanto, permanecer nas universidades para pessoas trans é uma questão de resistência, visto que poucas têm oportunidades de ingressarem nesses espaços decorrente da exclusão e negligência que sofrem desde a educação básica. Dessa maneira, tanto políticas mais específicas de acesso quanto de permanência nas universidades do Brasil se fazem necessárias para diminuir essas desigualdades tão aparentes com pessoas trans.

A educação de qualidade é essencial e vem com o intuito de transformar a sociedade em um espaço mais inclusivo e respeitoso, onde tais aspectos também devem estar presentes nos ambientes acadêmicos para pessoas trans e esse é um

direito que é dever das instituições assegurarem. Contudo, o caminho a ser trilhado ainda é muito longo, isso porque ainda existe diversas barreiras com relação a políticas públicas para pessoas trans que precisam ser discutidas em todos os meios. É essencial que esse público seja ouvido e que suas histórias e identidades sejam levadas em consideração por parte das universidades, da sociedade como um todo, para que seja possível políticas mais inclusivas e eficazes.

No Brasil, segundo o eixo Orientação sexual autoidentificada da população adulta da Pesquisa Nacional de Saúde (PNS), realizada de forma experimental pelo IBGE em 2019, sobre a população brasileira com 18 anos ou mais 94,8% se declaravam heterossexuais, enquanto 1,2% de homossexuais; 0,7% bissexuais; 1,1% não sabiam sua orientação sexual; 2,3% não quiseram responder; e 0,1% declararam que tinham outra orientação sexual diferente das elencadas. A PNS de 2019 não contemplou informações sobre a diversidade de gênero. (IBGE, 2019)

Ainda conforme a PNS, no estado do Amapá da população com 18 anos ou mais 94,1% se declaravam heterossexuais, 2,8% homossexuais ou bissexuais e 3,1% não sabiam sua orientação sexual ou não quiseram declarar. (IBGE, 2019).

Em contrapartida, conforme o *dossiê de assassinatos e violências contra travestis e transexuais em 2023* da ANTRA, o Brasil segue há 15 anos consecutivos liderando como o país que mais mata pessoas trans, enquanto o Amapá ocupa a posição de 19º no ranking de assassinatos por estado.

2.3 Explorando o contexto educacional no Amapá: um olhar sobre chamada escolar e a educação básica para pessoas Trans.

Conforme determina a legislação, o ingresso no ensino superior é precedido pela conclusão da educação básica, dessa forma, para maior compreensão sobre a realidade educacional de pessoas trans, é necessário considerar o seu histórico dentro das etapas da educação básica.

Com isso, antes de adentrar no acesso e permanência de pessoas trans na UNIFAP, recorreremos a Secretaria de Estado da Educação do Amapá (SEED/AP) na tentativa de coletar informações que permitissem esboçar esse contexto no estado, os dados obtidos foram referentes a última chamada escolar.

A chamada escolar consiste em um levantamento realizado anualmente com o objetivo de identificar a demanda de estudantes que almejam ingressar na educação infantil, ensino fundamental e ensino médio. Esse levantamento possibilita mapear

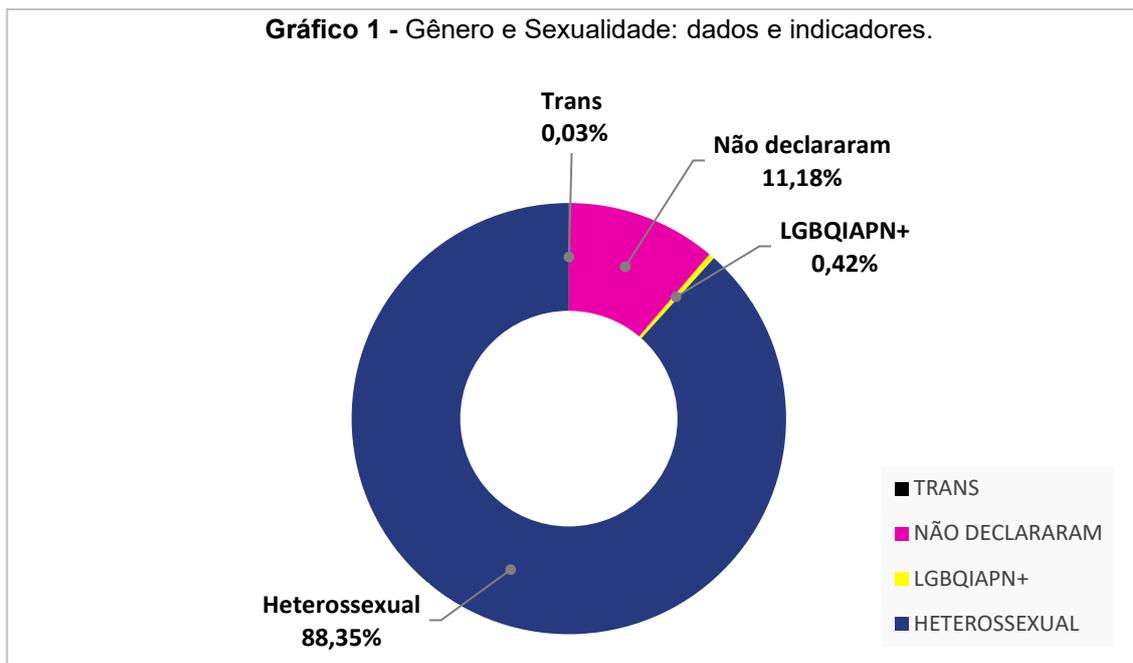
informações sobre quantitativo e o perfil desses estudantes, assim, serve como um ponto de referência para o planejamento, oferta de vagas e estratégias das secretarias de educação.

Assim, a chamada escolar para o ano letivo de 2024 foi realizada através da SEED em regime de colaboração com as secretarias de educação dos municípios de Macapá e Santana, durante o período de 01 a 26 de novembro de 2023, onde pela primeira vez, o formulário preenchido no pleito da chamada escolar, contou com campos para a coleta de informações sobre a identidade de gênero e sexualidade dos estudantes. Conforme Canen (2001),

Reconhecer que a sociedade brasileira é multicultural significa compreender a diversidade étnica e cultural dos diferentes grupos sociais que a compõem. Entretanto, significa também constatar as desigualdades no acesso a bens econômicos e culturais por parte dos diferentes grupos, em que determinantes de classe social, raça, gênero e diversidade cultural atuam de forma marcante. Inserida no bojo destas relações socioculturais desiguais, a escola tem produzido a exclusão daqueles grupos cujos padrões étnico-culturais não correspondem aos dominantes. (Canen, 2001 p.207)

A iniciativa de certa forma representa um passo importante, uma vez que, a legislação educacional não exige a realização de levantamentos que incluam identificar questões de gênero e sexualidade. Essa não obrigatoriedade acaba por justificar o apagão de dados educacionais sobre pessoas LGBTQIAPN+, o que colabora diretamente para o processo/projeto de invisibilização e subalternização dessas pessoas. É preciso afirmar que pessoas LGBTQIAPN+ existem e resistem dentro do ambiente escolar. Mapear e reconhecer a presença da diversidade no ambiente educacional compreende uma medida fundamental para o desdobramento de políticas públicas, pesquisas e ações que promovam um ambiente digno para todes.

Conforme dados da chamada escolar 2024 sobre a diversidade sexual e de gênero, de um total de 47986 participantes, 220 declararam ser LGBTQIAPN, dentre eles 15 afirmaram ser trans representando um 0.03% do total de participantes, 5368 dos participantes preferiu não declarar.



O gráfico revela que do ponto de vista quantitativo, a porcentagem de estudantes **declarados** LGBQIAPN+ e realizaram a chamada escolar para o ano letivo de 2024 é pequena, mas que há interesse por parte dessa população em ingressar no ambiente escolar ou dar continuidade aos estudos. Outro ponto que cabe destacar é o quantitativo de estudantes (ou o responsável por preencher os dados do formulário) que no pleito da chamada escolar optaram por não declarar gênero e/ou sexualidade.

Esses aspectos reforçam a hipótese da insegurança por parte de pessoas LGBQIAPN+ com relação ao ambiente escolar. A não declaração de sexualidade ou gênero, não implica dizer que determinada pessoa é LGBQIAPN+ ou não, visto que se deve respeitar a privacidade e decisões de todos. Todavia, não se pode deixar de considerar que em virtude do contexto social, a ausência da declaração da sexualidade e/ou gênero de 11,18% dos participantes da chamada escolar abre margem para refletir a possível a complexidade e/ou insegurança que esse questionamento causou em certos estudantes ou nos responsáveis por preencher esses dados.

É compreensível que essas questões não podem ser respondidas exclusivamente considerando os limites das escolas, pois existe um projeto social, que extrapola os muros dela, mas que encontra nesse espaço um terreno fértil de

disseminação do que é o “normal”, ao passo que o ambiente escolar não deixa de ser um reflexo e instrumento da sociedade (Bento, 2011).

Com isso, cabe destacar o trabalho de Ribeiro (2019) que ao tratar das experiências de mulheres travestis e transexuais na educação básica em Macapá, constata que

Mesmo com a pequena mudança que vem ocorrendo no seio social quanto às inúmeras identidades assumidas pelo sujeito, na escola é latente a cobrança quanto sua natureza sexual. Por mais que sinta vontade de expressar formas de ser diferente da social, cultural e historicamente posta, não se deve fazê-lo, pois existe toda uma estrutura invisível e visível de coerção e regulação deste indivíduo para não “fugir” à regra da normalidade. [...] Põe-se em prática a “Pedagogia do Armário” (Ribeiro, 2019 p. 86-87).

Deixando evidente a discriminação enraizada que é enfrentada por ser trans e se expressar na escola. Dessa forma, é possível apontar que a realidade educacional de pessoas trans na educação básica do estado do Amapá não destoa do que é apresentado no cenário nacional. Apesar de representarem um de um pequeno percentual na educação básica, pessoas trans são vítimas de uma trajetória desafiadora, decorrentes de sua identidade de gênero. É a partir desse cenário que buscam o ingresso na educação superior.

3 A REALIDADE DO ACESSO E PERMANÊNCIA DE PESSOAS TRANS NA UNIFAP.

A Universidade Federal do Amapá teve o início de suas atividades no Amapá em 1970 como Núcleo Avançado de Ensino vinculado à Universidade Federal do Pará período qual o Amapá ainda era Território Federal. A UNIFAP, de fato foi instituída pelo Decreto nº98.977 em 02 de março de 1990 vinculada ao MEC, sendo a primeira instituição federal de ensino superior amapaense, pioneira na oferta do ensino superior público. Com a sede localizada na capital do estado, Macapá - campus Marco Zero, ao longo de seus 34 anos de atuação foram criados os campi Santana, Binacional-Oiapoque e Mazagão, dessa forma ampliando o acesso de pessoas de outros municípios à universidade pública.

No intuito de mapear as ações normativas da UNIFAP voltadas para pessoas Trans, encontramos duas resoluções, a do nome social e a política de ações afirmativas.

A UNIFAP é reconhecida a nível nacional como a primeira instituição de ensino superior a ter uma resolução dispondo sobre o direito do uso do nome social (Lima,

2021; Fernandes, 2022), a Resolução nº 013/2009 do CONSU/UNIFAP, de 19 de outubro de 2009, onde resolve

Incluir o nome social de Travestis e Transexuais nos registros acadêmicos da Universidade Federal do Amapá como forma de garantir inclusão e a permanência desses cidadãos e cidadãs no espaço acadêmico desta universidade (UNIFAP, 2009 art. 1º).

Dessa forma, a partir da resolução, a universidade reconhece que a inclusão do nome social de pessoas Trans nos registros acadêmicos é uma ferramenta capaz de potencializar o processo de inclusão desta população dentro do ambiente universitário e impedir a evasão de pessoas Trans, o que significa que enxerga no nome social uma política de permanência para esses discentes (UNIFAP, 2009). Com isso, acadêmicos ingressantes passaram a ter a oportunidade de solicitar a inclusão do nome social no ato da matrícula.

O outro ato normativo da UNIFAP relacionado a pessoas Trans apareceu 13 anos depois da inclusão do nome social, sendo a Resolução nº 21, de 13 de dezembro de 2022, que institui a Política de Ações Afirmativas (PAAF) da universidade, a qual dirige-se

a sujeitos historicamente excluídos em decorrência de situação socioeconômica; por questão de identidade étnico-racial ou de gênero; por terem algum tipo de deficiência; por serem pessoas do campo; ou ainda por estarem em condição de vulnerabilidade, em função de deslocamento forçado ou de fluxo migratório internacional.

Parágrafo único. São destinatários desta Resolução negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas, pessoas Trans (Transexuais/Transgêneros/Travestis), Pessoas com Deficiência (PcD), incluindo-se aquelas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), populações do campo (agricultores familiares/extrativistas/ribeirinhos/pescadores artesanais/ trabalhadores assalariados rurais/assentados rurais/acampados da reforma agrária), bem como pessoas em situação de deslocamento forçado ou migrantes internacionais (refugiados/solicitantes de asilo/portadores de visto humanitário/apátridas) (UNIFAP, 2022 art. 1º).

A resolução da Política de Ações Afirmativas instituída em 2022 define como um de seus objetivos a promoção da cultura de respeito às diferenças, a cidadania e ao direito do acesso e permanência dos segmentos sociais aos quais se destina. Assim, dispõe que a reserva aos cursos de Graduação da UNIFAP que antes eram de 50% das vagas totais, passem a ser 75% para os candidatos que cursaram todo o ensino médio em escola pública e se enquadrem em algum grupo

75% sobre as vagas totais definidas em cada Projeto Pedagógico de Curso, destinadas a candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio

em escola pública e se enquadrem em um dos grupos de atendimento descritos no Parágrafo único do Art. 1º da presente normativa;

II - vagas supranuméricas, correspondentes a 5 vagas adicionais às delimitadas em cada Projeto Pedagógico de Curso, destinadas especialmente a candidatos indígenas, quilombolas, pessoas Trans, populações do campo, pessoas em situação de deslocamento forçado/migrantes internacionais, em função de suas especificidades identitárias, e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública, sendo uma 1 vaga para cada um desses coletivos

Com isso, pessoas Trans que cursaram o ensino médio integralmente em escola pública, passariam a ter uma cota específica com 1 vaga em cada curso de graduação, nos processos seletivos organizados pela UNIFAP. A resolução entrou em vigor a partir da data de sua publicação, assim os processos seletivos a partir de 2023 já deveriam estar de acordo com o estabelecido.

Realizamos um levantamento dos editais de processo seletivo para o campus Marco Zero que foram publicados durante o período que compreende esta pesquisa - 2019-2023. Constatou-se que a UNIFAP ofertou para o campus Marco Zero em média 1.350 vagas por ano, totalizando uma oferta de 6.751 vagas em cinco anos. Essas vagas foram distribuídas em 50% para o SISU e 50% para o processo seletivo próprio da instituição, ambos os meios utilizam da nota do ENEM como critério classificatório de seleção dos candidatos ingressantes, a exceção foi o ano de 2021 onde a vagas ofertadas foram 100% via processo seletivo. No geral, o público atendido pelo sistema de reserva de vagas nestes editais foi para os estudantes de escola pública dispostos da seguinte forma:

Quadro 2 – Cotas no PS UNIFAP.

ESTUDANTES DE ESCOLA PUBLICA							
Com renda per capita inferior a 1 salário mínimo e meio.				Independentemente do valor da renda			
Declarados pretos, pardos ou indígenas.		Não declarados pretos, pardos ou indígenas.		Declarados pretos, pardos ou indígenas		Não declarados pretos, pardos ou indígenas.	
Pessoa com deficiência	Pessoa sem deficiência	Pessoa com deficiência	Pessoa sem deficiência	Pessoa com deficiência	Pessoa sem deficiência	Pessoa com deficiência	Pessoa sem deficiência

Fonte: elaborado pelas autoras (2024) com base nos editais do PS UNIFAP 2019-2023.

Os editais de 2019, 2020, 2021 e 2022 destinaram 50% das vagas totais para o sistema de reserva de vagas conforme disposto na tabela, enquanto que no edital do processo seletivo de 2023, o primeiro após a resolução nº 21/ 2022 - a PAAF, 75% das vagas totais foram destinadas ao sistema de cotas da mesma forma como dispõe a tabela acima, não foi identificada a oferta de vaga específica para pessoas trans.

3.1 Desafios na inclusão de pessoas Trans nos cursos de Graduação na UNIFAP.

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD) na UNIFAP é um órgão de Administração Superior e possui como função a gestão sobre políticas direcionadas ao ensino de graduação, com o objetivo de planejar, executar e avaliar as políticas institucionais na graduação junto com outras instâncias administrativas, contribuindo com a construção do conhecimento e integração acadêmica, bem como executando missões, visões e valores.

Dessa forma, entende-se que a PROGRAD surge como um órgão que deve trazer políticas voltadas a graduação. Então, quando se fala sobre políticas específicas para pessoas trans dentro da graduação solicitadas através do documento de protocolo nº 23125.000875-86 (APÊNDICE B), buscamos coletar dados referente a esse público na referida universidade, como, ações que visem o acesso e permanência para discentes de cursos de graduação da UNIFAP disponíveis na Pró-Reitoria durante o período de 2019 a 2023, o quantitativo de discentes Trans atendidos nesse mesmo período, informações sobre cotas e bolsas específicas para o público Trans e memorandos, editais, normativas, resoluções e outros documentos similares emitidos por esta unidade administrativa relativos ao atendimento da população Trans na instituição.

A partir disso, na solicitação da coleta de dados mandada a PROGRAD, não obtivemos diretamente resposta do Órgão, mas em vez disso, apenas encaminhou o documento diretamente ao DERCA (ANEXO C), conforme o seguinte trecho “Encaminhamos o documento em tela para com intuito de fornecer informações referente a: Quantitativo de discentes Trans atendidos no período de 2019 a 2023? Após, restituir a PROGRAD para demais encaminhamento” (PROGRAD, UNIFAP, 2024).

No que diz respeito as informações solicitadas a PROGRAD, sobre as políticas e ações específicas para o público trans não se obteve resposta, o que observou-se foi um verdadeiro desvio de responsabilidades, visto que a PROGRAD ao invés de responder diretamente, apenas encaminhou para outro setor, nesse caso o DERCA.

O Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DERCA) é responsável pelo registro no que diz respeito a uma das atividades institucionais – o ensino, seja de graduação ou pós-graduação. Tem por finalidade a realização dos registros e controles acadêmicos, sendo o responsável pela emissão de diplomas, certificados,

atestados, históricos escolares e outros documentos relativos às atividades de ensino. Promove o acesso às informações acadêmicas, elaboração e divulgação de indicadores de gestão acadêmica, coordenação de atividades inerentes à gestão acadêmica.

O documento encaminhado pelo DERCA para a PROGRAD em resposta a solicitação afirma que

Conforme solicitado através do documento n. 23125.000875-86, informamos que não consta no sistema SIGAA as informações referente ao acesso e permanência para discentes de cursos de graduação da UNIFAP, alunos ingressantes nos anos de 2019 a 2023 para vagas Trans (Transexuais, travestis e transgêneros). Cabe a está Pró-Reitoria incluir nos editais vagas específicas para esta categoria/modalidade, a partir daí poderemos obter registro de discentes Trans matriculados". (DIMATRI/DERCA, UNIFAP, 2024)

Esse documento sugere que não há registros no sistema da universidade sobre acesso e permanência de estudantes trans (transexuais, travestis e transgêneros) nos cursos de graduação entre os anos de 2019 e 2023. No entanto, o documento indica que a inclusão dessas informações requer a criação de vagas específicas para essa categoria/modalidade nos editais de ingresso da universidade. O que leva a entender a necessidade da inclusão dessas vagas específicas e da incorporação de campos sobre gênero no sistema de matrículas para tornar possível o registro e acompanhamento do acesso e permanência de estudantes trans nos cursos de graduação da UNIFAP.

A escassez de informações sobre pessoas trans dentro da Universidade ressalta ainda mais que a UNIFAP não se preocupa em conhecer esse público, o que justifica a instituição não apresentar nenhum tipo de conhecimento sobre o quantitativo desses estudantes. O que mostra a verdadeira necessidade de políticas específicas tanto para o acesso quanto para a permanência de estudantes trans na Universidade para que se possa promover a inclusão e o acompanhamento adequado, garantindo assim uma educação mais inclusiva e equitativa. Os autores Viana, Delgado, Rosa, Neves e Siqueira argumentam sobre isso:

A ausência de dados oficiais e a escassez de estudos no Brasil sobre pessoas trans no ambiente universitário, torna necessária a produção de conhecimento sobre essa temática, o que pode fornecer dados para formulação e remodelamento de políticas de inclusão e permanência de estudantes no ensino superior, incluindo sua identidade de gênero como um fator relevante no processo. (Viana et al 2022 p.2).

Essa ausência de dados oficiais apontado pelos autores sobre pessoas trans também se faz bastante presente dentro da UNIFAP, visto que há ausência de informações oficiais de estudantes trans na graduação, isso acaba resultando em uma lacuna significativa na compreensão das experiências e necessidades desses estudantes dentro da instituição. O que pode dificultar a formulação de políticas e a implementação de medidas eficazes para promover a inclusão e a permanência desses estudantes no ambiente acadêmico. O que acaba indo totalmente contramão com o objetivo proposto pela PROGRAD, que é de “planejar”, “executar” e “avaliar” as políticas na graduação.

Tal fenômeno pode representar o que Oliveira Junior e Maio (2017) denominam de “cultura do desagendamento”, que se trata um fenômeno complexo e multifacetado que se reflete numa mudança nas prioridades sociais quando ocorre um silenciamento sutil das políticas censitárias da própria UNIFAP destinadas a capturar dados sobre a população LGBTQIAPN+. Denotamos com isso, que numa sociedade cada vez mais voltada para o reconhecimento da diversidade e inclusão, a falta de dados demográficos precisos sobre comunidades LGBTQIAPN+ pode ter ramificações significativas no desenvolvimento de políticas públicas e programas de apoio ou na falta dos mesmos como o que observamos no caso da UNIFAP.

A falência dos dados na como o que detectamos na nossa pesquisa gera uma política de “desagendamento” o que pode ser interpretado como uma forma de marginalização estrutural, onde as vozes e as experiências da população LGBTQIAPN+ ou são minimizadas ou ignoradas. A ausência de dados, nesse sentido, contribui para a invisibilidade dessa comunidade, dificultando a implementação de políticas inclusivas na UNIFAP, projetos, bem como o direcionamento de recursos adequados para o acesso e a permanência da comunidade Trans na universidade.

Vale ressaltar que mesmo com a resolução nº 21/2022 aprovada em dezembro de 2022 que estipula cotas específicas para pessoas trans, algo também explicitado no documento emitido pelo DERCA em resposta a PROGRAD no seguinte trecho “realizada uma busca nos editais foi verificado que somente no Programa de Pós - graduação são oferecidas vagas para estudantes trans na UNIFAP, em quantidade de 1 ou 2 vagas no total de 0,2%” (DERCA, UNIFAP, 2024). Esse cenário mostra uma certa incongruência da universidade, visto que enquanto não há vagas específicas

para pessoas trans nos editais de graduação no de pós-graduação já é possível observar.

A política de cotas para estudantes trans nesse cenário da UNIFAP se apresenta como um forte meio de acesso, servindo também como uma forma de conhecer e ter mais informações sobre esse público na universidade. Então, a partir dessas informações políticas de acesso e permanência podem ser mais discutidas dentro da universidade para esses estudantes. Sobre a importância da política de cotas para pessoas trans nas universidades os autores Rocha, Brito e Dias (2020) explicam:

As políticas afirmativas são reparações históricas fundamentais para o processo democrático, para a população trans* a caminhada pela sobrevivência tem sido cheia de atravessamentos, às vezes apenas andar pelas ruas se torna algo difícil. A implementação de cotas para pessoas trans* é uma pauta urgente, uma vez que o número de pessoas trans* na universidade é muito baixo e a permanência daquelas que conseguem adentrar ainda é muito frágil (Rocha, Brito, Dias, 2020 p.20).

Os autores defendem muito bem a necessidade de uma política de cotas para pessoas trans. Mesmo com os avanços em políticas de cotas para grupos historicamente marginalizados, como negros e indígenas, a representação da população trans nas universidades ainda é muito baixa, então, quando traz essa realidade para a UNIFAP a falta de informações dificulta ainda mais em saber quantos estudantes trans estão tendo acesso à universidade e permanecendo nela. Portanto, políticas afirmativas não devem se limitar apenas ao acesso, mas também devem abordar questões de permanência e apoio acadêmico.

É possível concluir que a Universidade Federal do Amapá (UNIFAP) enfrenta desafios significativos em relação à inclusão de pessoas trans em seu ambiente acadêmico. A falta de políticas específicas, o apagamento de dados sobre estudantes trans na graduação e a ausência de medidas efetivas para promover o ingresso e permanência na universidade refletem uma lacuna na abordagem da instituição em relação à diversidade de gênero.

A necessidade de políticas afirmativas, como cotas para pessoas trans, é evidente para enfrentar essa situação. Essas políticas não apenas garantem o acesso inicial de estudantes trans à universidade, mas também devem abordar meios para a permanência e dar apoio acadêmico para que esses estudantes possam realmente prosperar em seu ambiente de ensino. A implementação de políticas específicas para pessoas trans na UNIFAP responde a uma necessidade social e equidade, mas

também contribui para a construção de uma comunidade acadêmica mais diversificada.

3.2 A falta de informações de estudantes Trans nos registros da UNIFAP.

O Departamento de Registro e Controle Acadêmico, assim o DERCA surge como um órgão primordial ao acesso a informações acadêmicas relacionados aos alunos da universidade, mas mesmo que seja uma das suas funções, ao ser diretamente solicitado (APÊNDICE A) sobre dados referentes a matrículas de pessoas trans na UNIFAP, a resposta foi negativa (ANEXO A), o que mostra que o órgão não possui controle sobre a própria matrícula dos alunos e negligência essas responsabilidades no que está relacionado ao acesso as informações dos estudantes. Sobre a resposta obtida foi a seguinte:

Em resposta a solicitação para coleta de dados relativo a matrícula dos discentes trans (Transexuais/Travestis/Transgêneros). Informamos que o sistema SIGAA já possui uma aba, em que no ato da matrícula o candidato pode solicitar a inserção do nome social. Trata-se de uma iniciativa do acadêmico em registrar um pedido de inclusão. Contudo, o Sistema não possui uma ferramenta que permita emitir dados para identificar e quantificar os alunos inseridos nesse grupo” (DIMATRI/DERCA/UNIFAP, 2024)

A resposta do DERCA indica que o Sistema Integrado Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) possui uma funcionalidade na qual os alunos têm a opção de solicitar a inclusão do nome social durante o processo de matrícula. No entanto, não há uma ferramenta específica no sistema que permita a identificação e quantificação dos alunos que fizeram essa solicitação ou que se identificam como pessoas trans. E que embora exista a possibilidade de inclusão do nome social, não há um mecanismo automatizado para gerar relatórios ou dados específicos sobre esses alunos dentro do sistema.

Um ponto importante a ser destacado é que após a resposta emitida, foi realizada uma busca diretamente no sistema SIGAA, mas durante esse processo não foi encontrada nenhuma aba ou campo específico para a solicitação do nome social. A figura 1 mostra que após a matrícula, os dados pessoais dos estudantes ficam bloqueados e só podem ser alterados mediante solicitação a coordenação do curso.

Figura 1 - Aba dados do discentes no SIGAA/UNIFAP.

UNIFAP - SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas A+ A- | Tempo de Sessão: 00:29 SAIR

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - DED (11.02.25.12) Semestre atual: 2024.1 Módulos Caixa Postal Abrir Chamado

PORTAL DO DISCENTE > ATUALIZAR DADOS PESSOAIS DE DISCENTE

Caro Discente,

No caso de algum dos dados pessoais bloqueados para edição estiver incorreto, será necessário procurar a coordenação do seu curso para corrigi-los.

É importante que o seu nome esteja grafado corretamente e sem abreviações, assim como o nome do seu pai e de sua mãe. Verifique também a corretude na naturalidade e documentos, principalmente **CPF e RG. Tais informações constarão no seu diploma de graduação.**

DADOS DO DISCENTE

<p>Matrícula: [REDACTED]</p> <p>Nome: [REDACTED]</p> <p>Curso: [REDACTED]</p> <p>Sexo: [REDACTED]</p> <p>Data de Nascimento: [REDACTED]</p> <p>Raça: [REDACTED]</p> <p>Nacionalidade: [REDACTED]</p> <p>Escola de Conclusão do Ensino Médio: [REDACTED]</p> <p>Tipo de Necessidade Especial: [REDACTED]</p> <p>Nome do Pai: [REDACTED]</p> <p>Nome da Mãe: [REDACTED]</p>	<p>Estado Civil: [REDACTED]</p> <p>Naturalidade: [REDACTED]</p> <p>Tipo Sanguíneo: [REDACTED]</p> <p>País: Brasil</p> <p>Ano de Conclusão: [REDACTED]</p>
---	---

Fonte: SIGAA/ UNIFAP (2024).

O que levanta as seguintes constatações: de que houve um equívoco na resposta encaminhada pelo DERCA quanto a solicitação de inserção do nome social, e que esse processo pode ser feito apenas pessoalmente no ato da matrícula ou por solicitação do acadêmico à coordenação que posteriormente acionará o DERCA, ou seja trata-se de um processo burocrático. Isso leva a outro ponto, que a UNIFAP mesmo em 2009 sendo a primeira Universidade a implementar a política do nome social para estudantes e servidores/as transexuais e travestis, mostra possuir um grande despreparo com relação a lidar com essas questões.

Levando em consideração essas problemáticas, segundo uma reportagem⁵ realizada em novembro de 2023 pela Agência Experimental em Comunicação – AGCom, projeto de extensão da UNIFAP, um estudante que terminou o ensino médio em 2018 e logo em seguida ingressou na UNIFAP, ao ser entrevistado sobre o nome social, relata: “Eu fui a primeira pessoa trans da Unifap a ter acesso a nome social, mas não foi um processo fácil de lidar. Nem todos os professores aceitaram, houve

⁵ Disponível em: <https://www.jornalismoagcom.com/post/direito-%C3%A0-educa%C3%A7%C3%A3o-pol%C3%ADticas-p%C3%BAblicas-ao-acesso-e-perman%C3%Aancia-de-pessoas-transexuais-e-travestis-na>

resistência. A atualização do nome no sistema da Universidade também foi a primeira de algumas barreiras institucionais que encontrei pelo caminho”.

O relato do estudante destaca a experiência individual de lidar com a questão do nome social na UNIFAP. Ele menciona a resistência de alguns professores e as barreiras institucionais encontradas ao tentar retificar seu nome no sistema da universidade. Isso indica possíveis deficiências nos processos administrativos da universidade relacionados à implementação e manutenção de políticas de nome social, refletindo uma falta de infraestrutura adequada para apoiar plenamente pessoas trans.

A transparência por parte da UNIFAP durante essas situações é fundamental para garantir a igualdade de oportunidades e o acesso equitativo à educação. Sem mecanismos para coletar e relatar dados oficiais sobre estudantes trans, a universidade acaba comprometendo suas responsabilidades de fornecer um ambiente inclusivo e acolhedor para pessoas trans, dificultando ainda mais na própria implementação de políticas para essas pessoas.

A política de nome social surge nesse cenário como um forte meio de acesso para pessoas trans, levando em consideração que o processo de ingresso e permanência desse público na faculdade já é um grande desafio e que assume aspectos particulares. Lima 2021 explícita sobre esses aspectos

Como historicamente transexuais e travestis têm sido marginalizadas/os, o acesso e a permanência dessas pessoas na educação superior é recente, por conseguinte, as políticas de nome social promulgadas nas universidades podem contribuir no acesso de transexuais e travestis a essa modalidade de ensino, contudo, todas/os da comunidade acadêmica e da sociedade devem requerer esforços para assegurar que os direitos conquistados sejam garantidos, uma vez que, ainda há a inexistência de políticas específicas para a garantia de permanência dessas pessoas dentro das universidades”. (Lima, 2021 p. 4)

A autora ressalta a responsabilidade de toda a comunidade acadêmica e da sociedade em garantir que os direitos conquistados pelas pessoas trans sejam respeitados e protegidos. Isso inclui a necessidade de políticas específicas e esforços contínuos para criar ambientes educacionais seguros e acolhedores para esses estudantes. Com isso, é importante reconhecer e abordar os desafios enfrentados por pessoas trans no acesso e na permanência na educação superior.

Dessa forma, levando em consideração as ações da UNIFAP, mesmo que o nome social seja garantido dentro da instituição ainda deixa a desejar no que diz

respeito ao reconhecimento e políticas mais específicas para esse público, isto é, acaba expressando uma cidadania precária porque quando se busca maiores informações relacionados a esses estudantes dentro da universidade a mesma não consegue transmitir.

3.3 Políticas de permanência para pessoas Trans na UNIFAP

Com relação a assistência estudantil, dentro da UNIFAP trata-se de responsabilidade da Pró-Reitoria de Extensão e Ações Comunitárias - PROEAC que promove editais de auxílios para eventos esportivos, científicos e culturais, bolsa permanência, bolsa atleta, alimentação e transporte, para assim incentivar e ajudar os estudantes. Vinculado a PROEAC está o Departamento de Extensão - DEX responsável pelas ações e programas de extensão viabilizando as transformações sociais entre diversos saberes, promovendo a inserção e o desenvolvimento de professores, estudantes e técnicos-administrativos junto à comunidade.

Com o intuito de investigar essas informações em relação a assistência estudantil e dos discentes trans dentro da universidade, foi solicitado junto a PROEAC (APÊNDICE B) uma coleta de dados sobre o quantitativo de pessoas trans atendidas pelos auxílios e assim foi respondido (ANEXO B). “Em resposta a SOLICITAÇÃO PARA COLETA DE DADOS informamos que a PROEAC por intermédio do DACE atende discentes Trans (Transexuais, Travestis e Transgêneros), não dispondo de um número específico para informar o quantitativo atendido”.

Na referida resposta percebemos a falta de atenção e comparecimento com as informações sobre discentes trans, mesmo que os atendam não se tem dados quantitativos continuando sem identificá-los e sobretudo se estão sendo aprovados nas bolsas e auxílios ofertados.

Vale destacar a monografia de Kai Henrique Silva Fernandes que cursou licenciatura em teatro na UNIFAP, onde fez sua autobiografia e menciona sua trajetória acadêmica, seus desafios e preconceitos sofridos por estar em transição de gênero, essa discriminação que passou por seus estudos, meio social e emprego. Ao mencionar sua experiência acadêmica em sua autobiografia, Kai destaca a necessidade de ter que buscar apoio dentro da universidade para garantir sua permanência nos estudos e seu sustento fora da instituição

Obtive, através de editais e entrevistas com assistentes sociais e psicólogos, a garantia de auxílios que permitissem a minha permanência na

Universidade, auxílios esses destinados às pessoas de baixa renda que possuem um alto grau de vulnerabilidade (Fernandes, 2022, p.14).

Kai conseguiu ser contemplado com auxílio ofertado pela UNIFAP com muita luta conquistou o que almejava e concluiu seu tão sonhado curso. No entanto, é importante ressaltar que esse auxílio foi obtido por demanda social, não como parte de uma política específica da universidade voltada para a população trans. Nesse sentido, para pessoas trans as bolsas são um passo e apoio grande na formação, porém a universidade carece de ações de mapeamento para buscar essas pessoas.

O caso de Kai, um estudante transgênero que cursou licenciatura em teatro na UNIFAP, expõe uma realidade ainda desafiadora que é a discriminação institucional enfrentada por indivíduos em transição de gênero dentro do ambiente acadêmico. Sua trajetória é marcada por obstáculos que vão além dos desafios comuns enfrentados por estudantes universitários, pois, para além da vulnerabilidade social, ele teve que lidar com preconceitos e discriminações em virtude de sua identidade de gênero.

A conquista de Kai é emblemática e demonstra que, apesar das dificuldades, é possível superar os obstáculos e concluir uma formação acadêmica. No entanto, sua história também evidencia a falta de políticas públicas específicas para atender às necessidades da população trans na UNIFAP. A ausência de medidas direcionadas para esse grupo vulnerável resulta em uma lacuna na promoção da inclusão e da igualdade de oportunidades dentro do ambiente universitário.

É fundamental que as universidades reconheçam e enfrentem os desafios enfrentados pela população trans, implementando políticas inclusivas e programas de apoio que levem em consideração suas necessidades únicas. Isso inclui a criação de bolsas e auxílios específicos para estudantes trans, bem como a promoção de ações de mapeamento para identificar e apoiar aqueles que enfrentam obstáculos semelhantes aos de Kai.

Além disso, é necessário investir em programas de sensibilização e capacitação para a comunidade acadêmica, a fim de combater o preconceito e a discriminação e criar um ambiente mais acolhedor e inclusivo para todos os estudantes, independentemente de sua identidade de gênero.

O quadro abaixo evidencia as bolsas e auxílios oferecidos pela UNIFAP nos anos de 2019 a 2023 período desta pesquisa, com o objetivo de buscar entender quais auxílios estão sendo ofertados.

Quadro 3 - bolsas e auxílios nos editais da PROEAC

N°	BOLSA/ AUXÍLIO	VAGAS POR ANO				
		2019	2020	2021	2022	2023
1	Auxílio Alimentação	15	x	x	x	300
	Auxílio Creche	08	x	x	S/I	15
	Auxílio Fotocópia	30	x	x	190	250
	Auxílio Moradia*	07	x	x	40	20
	Auxílio Transporte Inter. Camp. Marco Zero - Resid. Mazagão	03	x	x	x	5
	Auxílio Transporte Inter. Camp. Marco Zero – Resid. Santana	10	x	x	x	15
	Bolsa de Apoio à Pessoa com Necessidades Educacionais Especiais*	05	x	x	15	15
	Bolsa Permanência (PNAES)*	10	x	x	100	80
2	Auxílio viagem para eventos esportivos	20	x	20	x	20
3	Auxílio viagem para eventos científicos e culturais	20	x	20	x	20
4	Auxílio de equipamentos eletrônicos e internet	x	1600	2100	x	x
5	Bolsa Atleta	x	x	x	60	30
6	Casa do Estudante Universitário	x	x	x	x	60

X = Não ofertado.
S/I = Ofertado, mas sem informação do quantitativo.

Fonte: elaborado pelas autoras (2024) com base nos editais de 2019-2023 da PROEAC.

É visível no quadro as poucas vagas oferecidas pela universidade e nos editais que as vagas são em ampla concorrência, deixando a desejar para o público de pessoas trans, mas também de outros grupos de classe baixa que necessitam para o sustento e para dar continuidade nos estudos. A partir do quadro entende-se que a oferta é muito baixa para a quantidade de ingressantes na UNIFAP, além da grande parte ser de renda baixa com vulnerabilidade social. A universidade atende um quantitativo alto de estudantes, porém ainda se faz necessário uma política eficaz para ampliar seu público no sentido de atender os grupos de minorias sociais como o de pessoas trans.

A bolsa permanência e os demais auxílios são de fundamental importância, pois tem o objetivo de viabilizar a permanência de estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, diminuir a evasão, e promover a democratização do acesso ao ensino superior. Entretanto, a demanda é grande e os recursos não atendem todos, de forma a não ter cotas específicas sem saber com qual público está lidando, em vista disso “é sabido que alunos de baixa condição socioeconômica

acabam abandonando o curso em decorrência da insuficiência de recursos financeiros para sua manutenção” (Fonaprace, 2012, p. 109).”

Como o autor argumenta, de fato os desafios são maiores para determinados grupos em especial para o público trans, que advém de uma trajetória cansada tanto na educação como um todo, quanto nos outros meios que vive, são mais vulneráveis e estão propensos a sofrer com a discriminação, embora não signifique que no ensino superior tenha que ser igual, pois chegar no ensino superior é uma grande conquista onde se deve ter a inclusão e acima de tudo o respeito.

É importante destacar que foi realizada uma busca no site da UNIFAP para verificar possíveis atividades para a população LGBTQIAPN+, em especial pessoas trans. Durante esse processo, encontramos somente uma ação promovida pelo Curso de Especialização em Estudos Culturais e Políticas Públicas da UNIFAP, feito em parceria com a Prefeitura de Macapá em janeiro de 2020 com o seguinte tema ‘Se plantarmos respeito, colheremos direitos’ com objetivo de capacitar os servidores no atendimento à população LGBTQIAPN+.

Atividades como essa são primordiais para trazer debates e visibilidades sobre questões de gênero dentro da instituição, visto que a assistência deve ir muito além da ajuda financeira, mas buscar trazer ações que pautem a igualdade, o respeito e ressalte a diversidade presente na universidade, tais como, formação para funcionários e professores, criação de grupos ou comunidades seguras para estudantes trans, implementação de políticas de não discriminação, apoio jurídico para lidar com casos de discriminação ou assédio, assistência psicológica, etc. A PROEAC diante desses aspectos se faz um órgão totalmente necessário para aumentar debates sobre gênero e sexualidade como esses, visto que é um setor capaz de criar ações, projetos para ajudar na permanência dos estudantes.

Com as buscas feitas fica claro que a PROEAC não tem controle sobre o quantitativo de pessoas trans que está acessando as bolsas e auxílios, sem compreender verdadeiramente quem é o público atendido. Além dessa informação insuficiente, no mesmo documento concedido pela PROEAC a única informação no sistema é a seguinte:

1. QUAL SUA ORIENTAÇÃO SEXUAL?

A) HETEROSEXUAL

B) HOMOSEXUAL

C) BISEXUAL

D) OUTROS

Nesse sentido, com nossas pesquisas fica evidente que em nenhum sistema existe a preocupação de mapear os discentes trans e as diversidades de gênero dentro da UNIFAP, sem saber o quantitativo de pessoas trans matriculadas e se estão recebendo algum tipo de bolsa ou assistência.

Dentro da universidade não existe projetos ofertados por ela em relação as pessoas trans vinculadas, existem propostas, mas que não são postas em prática ou por falta de recursos e de pessoas na questão técnica para auxiliar nesses processos, a exemplo do 'Transcenso', o qual o serviço de Psicologia da PROEAC iniciou a coleta de dados com o objetivo de conhecer a população trans na UNIFAP por meio de formulário online para entender as condições de permanência, saúde, moradia, trabalho, emprego, renda, a participação nos Programas de Pesquisa, Ensino e Extensão e a Assistência Estudantil.

Embora a coleta de dados tenha sido realizada no período de 18 de novembro de 2022 a 20 de fevereiro de 2023, observa-se que se passou mais de um ano da pesquisa e os resultados ainda não foram publicados, sem previsão de quando serão divulgados. Esses dados possuem grande importância em serem divulgados para a comunidade acadêmica e com isso subsidiar novas pesquisas para visibilizar o referido público, porém aparentemente foram esquecidos pela UNIFAP.

Nessa perspectiva, ao passo de que os resultados ficam omitidos e sem o conhecimento de como está o público trans dentro da universidade, com essa falta de dados gerando consequências em diversos aspectos na vida pessoal e acadêmica dos discentes, colaborando de forma negativa na falta de ações voltadas para os mesmos no seu acesso e permanência. Iniciativa como está da parte psicológica da PROEAC traz possibilidades para dar visibilidade aos encontros e quais são os perfis dos estudantes trans matriculados.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir do trabalho apresentado evidenciou-se que se faz necessário trazer debates acerca do acesso e permanência de pessoas trans na Educação Superior, no locus dessa pesquisa, a UNIFAP. É visível a necessidade de políticas específicas para promover esses direitos para essas pessoas dentro da universidade. Tais aspectos são essenciais e devem ser levados em consideração, isso porque o público trans ao longo da sua trajetória educacional enfrentam diversos desafios já na educação básica e que em muitos casos afeta diretamente seu ingresso na educação superior.

Durante a pesquisa, ficou claro que a UNIFAP quando se trata de lidar com estudantes trans revela uma série de desafios e insuficiências na sua abordagem com relação a essas pessoas e também em abordar sobre a diversidade de gênero e inclusão em seus espaços. A partir das respostas obtidas dos órgãos responsáveis, como a PROGRAD, o DERCA e a PROEAC, fica evidente que há uma falta de políticas específicas e mecanismos para coletar e relatar dados sobre estudantes trans na universidade. Assim, demonstra-se uma lacuna na abordagem desses órgãos em relação à inclusão de estudantes trans.

Embora os programas de assistência estudantil oferecidos pela universidade possam ser acessados por estudantes trans, a falta de dados quantitativos específicos dificulta a avaliação da eficácia desses programas na inclusão e apoio adequado a esse grupo. Portanto, diante dessas lacunas e desafios identificados, é evidente a necessidade urgente de ações concretas para promover um espaço mais acolhedor e apoio adequado a estudantes trans na UNIFAP. Isso inclui a implementação de políticas específicas, a melhoria dos sistemas de informação para coletar e relatar dados sobre pessoas trans, e o fortalecimento dos programas de assistência estudantil para garantir que atendam às necessidades desse grupo de forma eficaz.

Conforme discutido inicialmente, nos objetivos buscamos compreender nos artigos acadêmicos nos sites da CAPES, ANPED e OASISBR o que tratam do acesso e permanência e foi constatado que ainda é preciso mais produções sobre tal assunto e mesmo com as conquistas como o nome social, é preciso de um olhar maior e mais atento para as pessoas trans. Com os dados institucionais mapeados e obtidos pela universidade certificou-se do grande descaso para com os discentes trans matriculados na graduação do referido espaço, e os programas de assistência estudantil juntamente com as ações.

Voltando ao problema desta pesquisa: Quais as ações voltadas ao acesso e permanência de pessoas trans na Universidade Federal Amapá? Podemos responder que, no período delimitado, as únicas ações específicas para esse público na instituição são: a resolução nº 13 de 2009 que estabelece o uso do nome social, mas na prática ocorre de maneira burocrática; a tentativa de um transcenso, com a realização de coleta de dados sobre estes acadêmicos, que deixa a esperança de que seus resultados sejam concluídos e divulgados; e a resolução nº 21 de 2022 com a tentativa de inclusão de cotas para esse público nos cursos de graduação, o que até a delimitação deste trabalho ainda não ocorreu.

Nesse sentido, o acesso e permanência das pessoas trans na UNIFAP é mais um desafio para este segmento, pois sem assistências as dificuldades aumentam tanto com os preconceitos sofridos, quanto com as condições de vida social gerando consequências para a qualidade e conclusão dos estudos.

De fato, a UNIFAP enfrenta desafios significativos na inclusão de estudantes trans em seu ambiente acadêmico, fica evidente que apesar da universidade ofertar em suas normativas políticas como do nome social e cotas para o público trans na pós-graduação, é importante políticas mais abrangentes e eficazes que promovam o acesso e a permanência desse público. Ou seja, se faz necessário ir além dessas políticas, mas também buscar implementar medidas para combater o preconceito e a discriminação na universidade e que seja pautado no respeito e acolhimento das pessoas trans.

Portanto, é fundamental que a instituição busque incentivar um ambiente acadêmico mais inclusivo e diversificado, onde os estudantes trans possam ter acesso e consigam permanecer dentro da UNIFAP. Daí surge a importância da universidade reconhecer e compreender esses corpos para que possa desenvolver ações e políticas mais específicas para esse público e melhorar aquelas já existentes dentro da instituição.

Em suma, fornecer assistência além do apoio financeiro é fundamental para apoiar o bem-estar e o sucesso acadêmico de pessoas trans na universidade. Isso envolve uma abordagem holística que aborda uma variedade de necessidades, incluindo apoio emocional, mentoria, acesso a recursos de saúde, políticas inclusivas e programas de sensibilização e conscientização de professores, funcionários, da comunidade acadêmica como um todo, compromisso contínuo com a sensibilização

e a educação sobre questões de identidade de gênero e diversidade sexual. Por fim, a UNIFAP assim como outras instituições de ensino superior, tem um papel importante a desempenhar na promoção da inclusão e da equidade para pessoas trans, que ainda se faz necessário.

REFERÊNCIAS

- ANDRADE, Luma Nogueira. Travestis na escola: assujeitamento e resistência à ordem normativa. Editora Léa Carvalho. Rio de Janeiro: Metanoia, 2015.
- BENTO, Berenice. Na escola se aprende que a diferença faz a diferença. Revista de Estudos Feministas, v. 19, n. 2, pp. 548-559, mai./ago 2011.
- BRITTO, Débora Souza. UM OLHAR para as vivências de estudantes transgêneres nas escolas brasileira. 30 jan. 2023. Disponível em: <https://www.cenpec.org.br/noticias/estudantes-transgeneres-nas-escolas-brasileiras>. Acesso em: 3 fev. 2024.
- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. 05.10.1988. Brasília, 1988. Disponível em: <https://modeloinicial.com.br/lei/CF/constituicao-federal/art-208>.
- BRASIL. Planalto. Lei nº 12711, de 29 de agosto de 2012. Lei de cotas. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12711.htm. Acesso em 28 fev. 2024.
- BRASIL, Decreto nº 8.727 de 28 de abril de 2016. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/decreto/d8727.htm. Acesso em: 28 fev. 2024.
- BRASIL, Provimento nº 73 de 28 de junho de 2018. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/dl/cnj-regulamenta-alteracoes-nome-sexo.pdf>. Acesso em: 29 fev. 2024.
- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. 05.10.1988. Brasília, 1988. Disponível em: <https://modeloinicial.com.br/lei/CF/constituicao-federal/art-208>.
- BRASIL. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3). Ver. E atual. Brasília: SDH/PR, 2010. Disponível em: <https://www.ohchr.org/documents/issues/nhra/programanacionaldireitoshumanos2010.pdf>.
- BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (Inep). Censo da Educação Superior: notas estatísticas. Brasília, DF, 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/censo-da-educacao-superior>.
- BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). Censo da Educação Básica 2022: notas estatísticas. Brasília, DF: Inep, 2022.

- BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). Censo da Educação Básica 2008: notas estatísticas. Brasília, DF: Inep, 2008.
- BENEVIDES, Bruna G. **Dossiê: assassinatos e violências contra travestis e transexuais brasileiras em 2023**. ANTRA (Associação Nacional de Travestis e Transexuais) – Brasília, DF, 2024.
- CANEN, Ana. Universos culturais e representações docentes: subsídios para a formação de professores para a diversidade cultural. **Educação & Sociedade**. n. 77. 2001.
- CARAVACA-MORERA, J. A; PADILHA, M. Representações sociais do sexo e gênero entre pessoas trans. *Revista Brasileira de Enfermagem*, v. 70, p.1305-JESUS, Jaqueline. Gomes de. Orientações sobre identidade de gênero: conceitos e termos. Brasília, 2012.
- FERNANDES, Kai Henrique Silva. Revisitando (Trans)Midiático: Autobiografia Trans. 2022. P.14. Trabalho de Conclusão de Curso – Universidade Federal do Amapá, Macapá, 2022.
- FONAPRACE. Fórum Nacional de Pró-Reitores de Assuntos Comunitários e Estudantis. Revista Comemorativa 25 Anos: histórias, memórias e múltiplos olhares. Uberlândia: Fonaprace, 2012. Disponível em: http://www.proae.ufu.br/sites/proae.ufu.br/files/media/arquivo/revista_fonaprace_25_anos.pdf Acesso em: 17 nov. 2019.
- GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. São Paulo, SP: Atlas, 2008.
- INEP. **Mais de 400 travestis e transexuais usarão nome social no Enem 2016**. Disponível em <http://www.brasil.gov.br/educacao/2016/07/mais-de-400-travestis-e-transexuais-usarao-nome-social-no-enem-2016>.
- IBGE. **Pesquisa Nacional de Saúde 2019: Orientação Sexual Autoidentificada da População Adulta**. Rio de Janeiro, 2022.
- LAGES, Vitor Nunes; DUARTE, Evandro Piza; ARARUNA, Maria Léo. “Gambiarras legais” para o reconhecimento da identidade de gênero?: as normativas sobre nome social de pessoas trans nas Universidade Públicas Federais. **Direito Público**, Brasília, v. 18, n. 97, abr. 2021. Disponível em: <https://www.portaldeperiodicos.idp.edu.br/direitopublico/article/view/5013>. Acesso em: 02 ago. 2021.

LACERDA, Milena Carlos de; ALMEIDA, Guilherme. Exclusão “da” e “na” educação superior: os desafios de acesso e permanência para a população trans. **Revista Em Pauta**, v. 19, n. 47, 10 dez. 2020.

LIMA, Tatiane. Educação básica e o acesso de transexuais e travestis à educação superior. **Revista do Instituto de Estudos Brasileiros**, p. 70-87, 3 dez. 2020.

LIMA, Tatiane da Silva .Nome social na educação superior: O acesso de transexuais e travestis. In: Anais da ANPED, 40ª Reunião Nacional, GT11. 2021. Disponível em: < http://anais.anped.org.br/sites/default/files/arquivos_8_28. >

NOTA DA ANTRA SOBRE COTAS E RESERVAS DE VAGAS EM UNIVERSIDADES DESTINADAS ÀS PESSOAS TRANS. Disponível em:

<https://antrabrasil.org/2020/12/17/nota-antra-cotas-universidades-pessoas-trans/>

OLIVEIRA, Hélio Delfino Ferreira de. O tripé: acesso, permanência E êxito na educação brasileira. **Revista Eixo**, v. 10, n. 1, p. 46-52, 2021.

OLIVEIRA JÚNIOR, Isaias Batista de; MAIO, Eliane Rose. “não vai ser permitido a nenhum órgão do governo fazer propaganda de opções sexuais”: o discurso inaugural no “desagendamento” do kit gay do mec. **Revista e-Curriculum**, São Paulo, v. 15, n. 01, p. 125-152, 2017.

PASSOS, Maria Clara Araújo dos. Pedagogias das travestilidades/Maria Clara Araújo dos Passos. – 1. Ed. – Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2022.

PORTELA, Poema Euristenes; JÚNIOR, José Feres. Pessoas trans nas universidades federais do Brasil. 21 fev. 21. Disponível em:

<https://gema.iesp.uerj.br/infografico/pessoas-trans-nas-universidades-federais-do-brasil/>. Acesso em: 28 fev. 2024.

PFEIL, Bruno; VICTORINO, Nathan; PUSTILNICK, Nicolas. Corpos transitórios: narrativas transmasculinas / organização. – 1.ed. – Salvador, BA : Diálogos, 2021.

RIBEIRO, Rômulo Cambraia. “**Tá pensando que travesti é bagunça?!**”

Decolonialidade e resistência nas experiências escolares de travestis e transexuais de Macapá, AP. 2019. Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal do Amapá, Macapá, 2019.

RIOS, Pedro Paulo Souza. Reflexões a partir da trajetória acadêmica de uma mulher trans e as políticas de acesso e permanência de travestis e transexuais na Universidade do Estado da Bahia. **Revista Labor**, v. 1, n. 27, p. 89-109, 2 jul. 2022.

ROCHA, Késia dos Anjos ; BRITO, Ariel Matos ; DIAS, Alfrancio Ferreira. Vai que a universidade se Trans*Forma”: experiências e epistemologias trans*. Educação, v. 47, 2022.

RUMBERGER, R. W. (2006a). Why students drop out of school. In G. Orfield (Ed.), Dropouts in America: Confronting the graduation rate crisis (pp.131-155). Cambridge: Harvard Education Press.

SILVA, Keo; VAZ, Alexandre Fernandez. Pessoas trans no ensino superior: lutas por acesso e permanência, a exemplo da Universidade Federal de Santa Catarina (2012-2015). **Revista Crítica Cultural**, v. 14, n. 2, p. 209-221, 10 dez. 2019.

SILVEIRA, F. L. DA .; BARBOSA, M. C. B.; SILVA, R. DA .. Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM): Uma análise crítica. **Revista Brasileira de Ensino de Física**, v. 37, n. 1, p. 1101, mar. 2015.

SCOTE, Fausto Delphino; GARCIA, Marcos Roberto Vieira. Trans-formando a universidade: um estudo sobre o acesso e a permanência de pessoas trans no ensino superior. **Perspectiva**, v. 38, n. 2, p. 1-25, 16 jun. 2020.

TOZONI-REIS, Marília Freitas de Campos. Metodologia de Pesquisa. 2º Edição. Curitiba: IESDE, 2009.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ. Conselho Universitário. **Resolução nº 013/2009, de 19 de outubro de 2009** . Resolve incluir o nome social de Travestis e Transexuais nos registros acadêmicos da Universidade Federal do Amapá. Macapá, 2009.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ. Conselho Universitário. **Resolução nº 21, de 13 de dezembro de 2022**. Institui a Política de Ações Afirmativas da Universidade Federal do Amapá. Macapá, 2022.

VIANA, Carolina Pinto et al. A vivência de estudantes transgênero na universidade. Acta Paulista de Enfermagem, v. 35, 2022. Disponível em:

<https://doi.org/10.37689/acta-ape/2022ao019666>. Acesso em: 2 abr. 2024.

APÊNDICE A – Documento de solicitação de dados ao DERCA.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
CURSO DE PEDAGOGIA

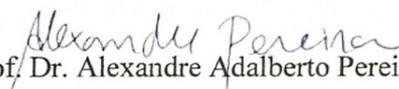


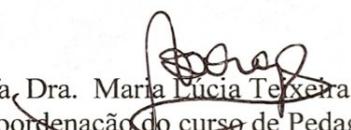
APRESENTAÇÃO DE PESQUISADORAS E SOLICITAÇÃO PARA COLETA DE DADOS

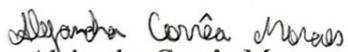
Eu, Prof. Dr. Alexandre Adalberto Pereira, Docente do Curso de Licenciatura em Artes Visuais, Matrícula 1455204, Venho apresentar as estudantes ALEJANDRA CORRÊA MORAES, FLÁVIA MARCELY VILHENA CORRÊA, LETÍCIA CAMYLA LIMA DE SOUZA, discentes do Curso de Pedagogia da Universidade Federal do Amapá, matrícula nº 2020009535, 2020007380, 2020001018, e solicitar a V. S^a. a autorização para coleta de dados relativo a matrícula dos discentes Trans (transexuais, Travestis e Transgêneros) disponíveis neste departamento, com a finalidade de realizar a pesquisa de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) intitulado: **ACESSO E PERMANÊNCIA DE DISCENTES TRANS E TRAVESTIS NA EDUCAÇÃO SUPERIOR.**

Essa pesquisa está sob a orientação e tem como objetivo perceber como tem se apresentado as políticas de acesso e permanência nas vivências educacionais de Trans e Travestis na Educação Superior, no sentido de analisar como está se dando o acesso e permanência para trans e travestis na Universidade Federal do Amapá.

Assumimos o compromisso de utilizar os dados obtidos somente para fins científicos, preservar a identidade dos sujeitos, não divulgando dados que possam comprometer a confidencialidade, bem como respeitar os princípios éticos da pesquisa científica.


Prof. Dr. Alexandre Adalberto Pereira


Profa. Dra. Maria Lúcia Teixeira Borges
Coordenação do curso de Pedagogia


Alejandra Corrêa Moraes
(Acadêmica)


Flávia Marceley Vilhena Corrêa
(Acadêmica)


Letícia Camyla Lima de Souza
(Acadêmica)

Macapá, 28 de agosto de 2023

APÊNDICE B – Documento de solicitação de dados enviado a PROGRAD e a PROEAC.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
CURSO DE PEDAGOGIA



SOLICITAÇÃO PARA COLETA DE DADOS

Eu, Prof. Dr. Alexandre Adalberto Pereira, Docente do Curso de Licenciatura em Artes Visuais, Matrícula 1455204, Venho apresentar as estudantes ALEJANDRA CORRÊA MORAES, FLÁVIA MARCELY VILHENA CORRÊA, LETÍCIA CAMYLA LIMA DE SOUZA, discentes do Curso de Pedagogia da Universidade Federal do Amapá, matrícula nº 2020009535, 2020007380, 2020001018, e solicitar a V. S^a. a autorização para coleta de dados relativo a:

Ações que visem o acesso e permanência para discentes de cursos de graduação da UNIFAP e em especial aos discentes Trans (transexuais, Travestis e Transgêneros) disponíveis nesta Pró-Reitoria durante o período de 2019 a 2023 tais como:

- Quantitativo de discentes Trans atendidos por esta Pró-Reitoria no período mencionado.
- Informações sobre cotas e bolsas específicas para o público Trans promovidas por esta Pró-Reitoria.
- Memorandos, editais, normativas, resoluções e outros documentos similares emitidos por esta unidade administrativa relativos ao atendimento da população Trans na UNIFAP.
- Ações Que visem acesso e permanência para discentes Trans dos cursos de graduação.
- Cotas e/ou bolsas específicas e voltadas para esta população.

Com a finalidade de realizar a pesquisa de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) intitulado: **ACESSO E PERMANÊNCIA DE DISCENTES TRANS (TRANSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSGÊNEROS) NA EDUCAÇÃO SUPERIOR.**

Essa pesquisa está sob a orientação e tem como objetivo identificar as condições de acesso e permanência de pessoas trans (travestis, transexuais e transgêneros) na Universidade Federal do Amapá e como tem se apresentado as políticas educacionais acesso e permanência.

Assumimos o compromisso de utilizar os dados obtidos somente para fins científicos, preservar a identidade dos sujeitos, não divulgando dados que possam comprometer a confidencialidade, bem como respeitar os princípios éticos da pesquisa científica.

Prof. Dr. Alexandre Adalberto Pereira

Alejandra Corrêa Moraes
(Acadêmica)

Flávia Marcelly Vilhena Corrêa
(Acadêmica)

Letícia Camyla Lima de Souza
(Acadêmica)

Macapá, 16 de janeiro de 2024.

ANEXO B – Resposta da PROEAC.

31/01/2024, 10:31

Memorando Eletrônico - SIPAC



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO DE AÇÕES COMUNITÁRIAS E ESTUDANTIS - DACE**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 12/2024 - DACE (11.02.30.01)
(Identificador: 202582281)**

Nº do Protocolo: 23125.002237/2024-08

Macapá-AP, 31 de Janeiro de 2024.

COORDENAÇÃO DO CURSO DE PEDAGOGIA- CCPED

Título: RE.: SOLICITAÇÃO PARA COLETA DE DADOS

Sr(a) Coordenador(a)

Em resposta a SOLICITAÇÃO PARA COLETA DE DADOS informamos que a PROEAC por intermédio do DACE atende discentes Trans (transexuais, Travestis e Transgêneros), não dispondo de um número específico para informa o quantitativo atendido pois, os formulários que constam no sistema de cadastro apresentam como pergunta:

1. QUAL SUA ORIENTAÇÃO SEXUAL?

- a) HETEROSEXUAL
- b) HOMOSEXUAL
- c) BISEXUAL
- d) OUTROS

Assim, inviabiliza mensurar um número exato ou aproximado atendidos com auxílios do PNAES, ofertados pelo Departamento de Ações Comunitárias e Estudantis - DACE

Em relação a projetos cadastrados no Departamento de Extensão – DEX, não até o momento projetos que atenda em especial o público trans

No que concerne a PROEAC , são essas as informações

Respeitosamente,

(Autenticado em 31/01/2024 10:30)

ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
Matrícula

ANEXO C - Encaminhamentos e Resposta da PROGRAD.

2/21/24, 10:59 AM

Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos

**Documento nº. 23125.000875/2024-86****Tipo:** REQUERIMENTO**DESPACHO**

AO DERCA.

Senhor Diretor,

Encaminhamos o documento em tela para com intuito de fornecer informações referente a:

- *Quantitativo de discentes Trans atendidos no período de 2019 a 2023?*

Após, restituir a PROGRAD para demais encaminhamentos.

At.te.

(Autenticado digitalmente em 31/01/2024 09:22)

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROGRAD (11.02.25)
PRO-REITOR(A)

SIPAC | Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI-UNIFAP) - (096)3312-1733 | Copyright © 2005-2024 - UFRN - sig.unifap.br.srv4inst1



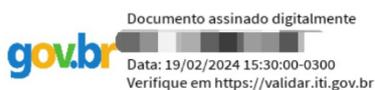
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO-DERCA**

Prezados Senhores, boa tarde!

Conforme solicitado através do documento n. 23125.000875/2024-86, informamos que não consta no sistema SIGAA as informações referente acesso e permanência para discentes de cursos de graduação da UNIFAP, alunos ingressantes 2019 a 2023 para vagas Trans (transexuais, Travestis e Transgêneros). Cabe a esta Pro-Reitoria incluir nos Editais vagas específicas para esta categoria/modalidade, a partir daí poderemos obter registro de discentes Trans matriculados.

Realizado a busca em Editais verificamos que somente o no Programa de Pós-Graduação se que são oferecidas vagas em seus editais, em quantidades de 1 (uma) ou 2 (duas vagas) no total de 0,02%.

Atenciosamente,



Divisão de Matrícula-DIMATRI/DERCA

2/21/24, 11:00 AM

Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos

**Documento nº. 23125.000875/2024-86****Tipo:** REQUERIMENTO

DESPACHO

Prezada Assessora,

Encaminhamos o documento em tela para ciência e solicitamos que encaminhe a resposta a solicitante. Após, segue para arquivamento.

At.te.

(Autenticado digitalmente em 20/02/2024 12:55)

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROGRAD (11.02.25)
PRO-REITOR(A)

SIPAC | Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI-UNIFAP) - (096)3312-1733 | Copyright © 2005-2024 - UFRN - sig.unifap.br.srv4inst1

ANEXO D – Resolução do nome social.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO Nº 013 /2009-CONSU
De 19 de outubro de 2009

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 14, Inciso XIII, do Estatuto da UNIFAP; Artigo 17, Inciso XIX, do Regimento Geral, e ainda, Artigo 24, Inciso IV, Regimento do CONSU,

CONSIDERANDO:

1) O que preconiza Constituição Federal de 1988 em seus artigos Art. 1.º, incisos II e III, como seus fundamentos, a **cidadania** e a **dignidade da pessoa humana**; Art. 3º, incisos I e IV, que fundamenta, a **construção de uma sociedade livre, justa e solidária** com a promoção do bem de todos sem quaisquer forma de discriminação; Art. 4º, inciso II, que adota o princípio, de um Estado regido pelos direitos humanos; Art 5º, que insculpe, o **direito a liberdade e igualdade**, sendo o princípio de isonomia como forma de concretizar esses direitos **sem distinção de qualquer natureza**; Art. 205, para qual, a educação é direito de todos e deve preparar os indivíduos para o exercício da cidadania; e Art. 206, que fundamenta, a **igualdade de condições de acesso e permanência**, liberdade de aprender e divulgar pensamentos e o pluralismo de ideias;

2) O disposto na Lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996 em seus artigos, Art. 1º, ao dispor, que a educação se desenvolve na convivência humana, de forma múltipla e inclui os ambientes familiares, institucionais, os movimentos sociais e as manifestações culturais; Art. 2º, que compreende, a educação como um dever do Estado que deve ser inspirada nos **ideais de liberdade e solidariedade humana** com a finalidade de preparar para o desenvolvimento pleno e o **exercício da cidadania**; e Art. 3º, que garante, **igualdade de condições de acesso e permanência** das pessoas nos espaços educacionais com respeito a liberdade e apreço à tolerância.

3) O Regimento Geral da Universidade Federal do Amapá (Resolução nº 09–CONSU/UNIFAP, de 29 de abril de 2002), em seu artigo 3º, inciso IV, que dispõe sobre a promoção do desenvolvimento nacional, regional e local, sendo garantido pelo artigo 5º, inciso IV, a **autonomia e pluralismo de ideias e concepções pedagógicas**.

4) As mudanças sociais e o papel da universidade na criação de novos **princípios éticos pautados na cidadania e na justiça social** como forma de garantir o **direito da igualdade e da diferença** contra os processos históricos de exclusão e discriminação:

5) Que ao incluir o nome social de Travestis e Transexuais nos registros acadêmicos favorece-se o **processo de inclusão desta população nos espaços educativos** impedindo a evasão das pessoas Transexuais e Travestis ao serem chamadas por seus nomes civis que se diferem de sua orientação sexual e identidade de gênero.

6) Autonomia Universitária e ainda a **decisão do Egrégio Conselho Universitário em sessão realizada no dia 1º de outubro de 2009,**

RESOLVE:

Art. 1º - Incluir o nome social de Travestis e Transexuais nos registros acadêmicos da Universidade Federal do Amapá como forma de garantir inclusão e a permanência desses cidadãos e cidadãs no espaço acadêmico desta universidade;

§ 1º - Nome social é compreendido como o modo como as pessoas Travestis e Transexuais são reconhecidas, identificadas e denominadas na sua comunidade e meio social.

§ 2º - O nome social de Travestis e Transexuais será registrado entre parênteses seguido junto com o nome civil em diários de classe, cadastros, fichas, formulários, históricos, certificados, carteiras e demais documentos internos.

§ 3º - A pessoas Travestis e Transexuais devem informar, no ato da matrícula, a intenção de que seja incluído o seu nome social nos documentos acadêmicos;

Art. 2º - Garantir que as pessoas Transexuais e Travestis, matriculadas nesta IFES sejam chamadas oralmente pelos nomes sociais, sem menção ao nome civil, na frequência de classe e em solenidades como colação de grau, entrega de certificados, declarações, premiações e eventos congêneres.

Art. 3º - Estabelecer que os colegiados, órgãos e departamentos a partir de 01 de janeiro de 2010 passam a registrar o nome social de Travestis e Transexuais.

Art. 4º - Garantir que em fichas de inscrições, pesquisas, formulários e questionários socioeconômicos desta instituição sejam disponibilizados os recortes de orientação sexual e identidade de gênero como forma de estabelecer critérios para políticas internas de inclusão em respeito à diversidade sexual.

Art. 5º Esta normatização entra em vigor na data de sua assinatura, Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Conselho Universitário da Fundação Universidade Federal do Amapá, em Macapá, 19 de outubro de 2009.

Prof. José Carlos Tavares Carvalho
Presidente do CONSU/UNIFAP

ANEXO E – Resolução da Política de Ações Afirmativas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

1

RESOLUÇÃO N. 21, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

Institui a Política de Ações Afirmativas (PAAf) da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP).

A PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal do Amapá, na forma do que estabelece o Art. 14, inciso VII do Estatuto UNIFAP, c/c o Art. 17, inciso XVIII do Regimento Geral da Instituição; e ainda com o Art. 24, inciso IV do Regimento do CONSU, e

CONSIDERANDO:

1. A Lei n. 9.474/1997, que define mecanismos para implementação do Estatuto dos Refugiados – Tratado global produzido pela ONU em 1951, que define quem vem a ser um refugiado, bem como esclarece os direitos e deveres entre os refugiados e os países que os acolhem;
2. A Convenção 169/1989, da Organização Internacional do Trabalho (OIT), sobre Povos Tradicionais e Tribais, especialmente nos termos do seu Art. 26, que estabelece que deverão ser adotadas medidas para garantir aos membros dos povos interessados a possibilidade de adquirirem educação em todos os níveis, pelo menos em condições de igualdade com o restante da comunidade nacional independente, Estatuto legal incorporado ao ordenamento jurídico brasileiro em 2004, por meio do Decreto n. 5.051, de 19/04/2004 e ratificado em 2019 pelo Decreto n. 10.088, de 15/12/2019, o qual consolidou atos normativos editados pelo Poder Executivo Federal no que concerne à promulgação de Convenções e Recomendações da OIT;
3. A Convenção Internacional sobre a eliminação de todas as formas de Discriminação Racial, da qual o Brasil é signatário desde 07/03/1966, passando a vigorar por meio do Decreto n. 65.810/1969;
4. A Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, da qual o Brasil é signatário desde 30/03/2007, passando a vigorar por meio do Decreto n. 6.949/2009;
5. A Lei 12.288/2010, que institui o Estatuto da Igualdade Racial;
6. A Lei n. 12.711/2012 e o Decreto n. 7.824/2012, que tratam do ingresso nas Universidades Federais e nas Instituições Federais de Ensino Técnico de Nível Médio, por meio de reserva de vagas;
7. A Portaria Normativa n. 18/2012 - MEC, que dispõe sobre a implementação da reserva de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei n. 12.711/2012 e o Decreto n. 7.824/2012;
8. A Portaria Normativa n. 13/2016 - MEC, que dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação;
9. A Lei n. 13.409/2016, que altera a Lei n. 12.711/2012, para dispor sobre a reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PcD) nos Cursos Técnicos de Nível Médio e nos Superiores, das Instituições Federais de Ensino;
10. A Lei n. 12.764/2012 e o Decreto n. 8.368/2014, que tratam da Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista;
11. O Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos/2007;
12. A Política Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de LGBT/2009;
13. O Decreto n. 7.352/2010, que dispõe sobre a Política de Educação do Campo e o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (PRONERA);

14. A Lei n. 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação, notadamente no que concerne à Meta 12/Estratégia 12.9, a qual visa “ampliar a participação proporcional de grupos historicamente desfavorecidos na Educação Superior, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas”, bem como à Meta 14/Estratégia 14.5, cujo objetivo é o de “implementar ações para reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais” e para favorecer o acesso das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas à Pós-Graduação”;
15. O perfil demográfico da população do Estado do Amapá, notadamente nos aspectos relacionados à raça, etnia e rendimento mensal domiciliar *per capita*, tal como classificação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e do Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil;
16. O dever da UNIFAP em cumprir seu papel social, de forma coerente ao que preconiza o princípio da democratização do acesso e permanência à Educação Superior pública, gratuita e de qualidade;
17. A autonomia didático-científica e administrativa de que goza a Universidade, por força do Art. 207 da Constituição Federal/1988 e do Art. 53, incisos III e IV, bem como § 1º, inciso II, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n. 9.394/1996;
18. Os autos do Processo n. 23125.008237/2019-46, apensado o de n. 23125.003287/2013-41, que apresentam o resultado de estudos efetuados por duas Comissões, sobre Política de Ações Afirmativas no âmbito da UNIFAP:
 - i. Comissão instituída pela Portaria n. 1.957/2016 - Reitoria/UNIFAP, cujos trabalhos levaram à aprovação *ad referendum* da Resolução n. 39/2017, pela qual se estabelecia a Política de Ações Afirmativa na UNIFAP;
 - ii. Comissão instituída pela Portaria n. 0993/2018, retificada pela Portaria n. 1.159/2018, com a incumbência de reformular a Resolução n. 39/2017 - *ad referendum*.
19. O Parecer Técnico acerca da matéria em epígrafe, de autoria do Conselheiro Alexandre Luiz Rauber e da Conselheira Fernanda Cristina da Encarnação dos Santos, e a minuta de Resolução que o acompanha, aprovados em 07/10/2022, na Câmara de Ensino, Extensão, Interiorização e Assuntos Comunitários, do Conselho Universitário (CEEIAC/CONSU);
20. A decisão do Egrégio Conselho Universitário, em sessão realizada em 02/12/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Política de Ações Afirmativas (PAAf) da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), que será regida pelas disposições constantes no Apêndice único desta Resolução, da qual é parte integrante e indissociável.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Conselho Universitário.

Macapá/AP, 13 de dezembro de 2022.



Ana Cristina de Paula Maués Soares
Presidente do CONSU, em exercício



APÊNDICE ÚNICO DA RESOLUÇÃO N. 21, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022
POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A Política de Ações Afirmativas (PAAf) da Universidade Federal do Amapá volta-se a sujeitos historicamente excluídos em decorrência de situação socioeconômica; por questão de identidade étnico-racial ou de gênero; por terem algum tipo de deficiência; por serem pessoas do campo; ou ainda por estarem em condição de vulnerabilidade, em função de deslocamento forçado ou de fluxo migratório internacional.

Parágrafo único. São destinatários desta Resolução negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas, pessoas Trans (Transexuais/Transgêneros/Travestis), Pessoas com Deficiência (PcD), incluindo-se aquelas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), populações do campo (agricultores familiares/extratvistas/ribeirinhos/pescadores artesanais/trabalhadores assalariados rurais/assentados rurais/acampados da reforma agrária), bem como pessoas em situação de deslocamento forçado ou migrantes internacionais (refugiados/solicitantes de asilo/portadores de visto humanitário/apátridas).

Art. 2º As diretrizes das políticas afirmativas da UNIFAP pautam-se pela participação ampla e democrática dos atores envolvidos, representados por instituições do Poder Público, gestoras de políticas afirmativas no âmbito estadual, organizações da sociedade civil, movimentos sociais e outras formas de organização política que atuam na promoção e defesa de direitos de negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas, pessoas Trans, Pessoas com Deficiência, populações do campo, bem como de pessoas em situação de deslocamento forçado ou de migrantes internacionais.

Art. 3º As disposições e diretrizes desta Resolução serão observadas para efeito de implantação da Política de Ações Afirmativas em todos os *campi* da UNIFAP, considerando aspectos relacionados a acesso e permanência de estudantes cotistas, bem como acompanhamento quando já na condição de egressos.

CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES E OBJETIVOS DA POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

Art. 4º São diretrizes da Política de Ações Afirmativas da UNIFAP:

I - garantia e promoção dos Direitos Humanos, da diversidade sociocultural e do respeito à diferença, bem como da luta contra preconceito, discriminação e violência dirigida a grupos, segmentos e/ou indivíduos historicamente excluídos pela sua condição socioeconômica, por sua identidade étnico-racial, de gênero, pela sua condição físico-motora, intelectual, cultural, ou ainda por encontrar-se em situação de trânsito/refúgio;

II - estabelecimento de diálogo permanente com Órgãos públicos, Organizações não-Governamentais, movimentos sociais, redes e articulações civis que atuam na promoção e defesa de direitos dos coletivos referidos nesta Resolução;

III - estímulo à participação democrática e ao protagonismo dos destinatários desta Resolução, na definição dos rumos da vida acadêmica, como meio para qualificar as ações afirmativas desenvolvidas na Universidade;

IV - promoção de ações no âmbito do Ensino, da Pesquisa e da Extensão que considerem a intersecção entre cor/raça, etnia, gênero e situação socioeconômica, para atender demandas educacionais de cada segmento referido nesta Política, sob a chancela da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD), Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESPG) e Pró-Reitoria de Extensão e Ações Comunitárias (PROEAC).

Art. 5º São objetivos da Política de Ações Afirmativas da UNIFAP:

I - criar mecanismos para atender à legislação brasileira, bem como aos pactos e compromissos internacionais dos quais o Brasil seja signatário, voltados à garantia de Direitos Humanos dos mais diversos grupos, povos, comunidades e segmentos sociais;

II - promover cultura de respeito às diferenças, à cidadania e ao direito ao acesso e permanência na Educação Superior pública por segmentos sociais excluídos ou vulnerabilizados em sua trajetória histórica, em função de condição socioeconômica, cultural, intelectual e/ou físico-motora, por identidade de gênero e/ou étnico-racial, ou ainda por causa de deslocamento forçado ou de fluxo migratório internacional.

III - institucionalizar, de modo planejado, ações afirmativas que privilegiem o conjunto da comunidade universitária em relação à tríade Ensino, Pesquisa e Extensão, atentando à necessidade de articulação, monitoramento e avaliação das ações implementadas.

CAPÍTULO III DOS INSTRUMENTOS INSTITUCIONAIS DA POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

Art. 6º Para efeito de (re)formulação, execução e avaliação da Política de Ações Afirmativas da UNIFAP, devem ser considerados os seguintes instrumentos institucionais:

I - Superintendência de Políticas Afirmativas e de Direitos Humanos (SUPADH) que deverá ser criado pela UNIFAP, com a finalidade de gerir a Política de Ações Afirmativas;

II - Comissão Permanente de Ações Afirmativas (CPAA), de composição paritária e caráter consultivo, integrada por docentes, técnico-administrativos e discentes, membros de Órgãos públicos, Organizações não-Governamentais, movimentos sociais, redes e articulações civis, cabendo-lhe acompanhar e avaliar as ações afirmativas, bem como emitir sugestão no sentido de aperfeiçoá-las;

III - Plano Institucional de Políticas Afirmativas, de duração quadrienal, estruturado com ações, metas e estratégias de realização, nas áreas de Ensino, Pesquisa e Extensão, configurado como mecanismo de gestão da PAAf;

IV - Processo Seletivo Diferenciado (PSD), destinado a pessoas pertencentes a coletivos previstos nesta Resolução, que venham a concorrer na categoria de cotas supranuméricas, previstas no Art. 11, inciso II e Art. 13, inciso II desta normativa;

V - Banco de Dados de Cotistas (BDC), a ser atualizado permanentemente com o perfil dos cotistas da UNIFAP, de modo a retratar não só aspectos relativos à condição que lhes permitiu o ingresso na Educação Superior, como também o nível de desempenho observado na trajetória estudantil, dentre outras informações relevantes de sua vida acadêmica, bem como da vida pós-Universidade, quando o cotista alcança o *status* de egresso.

CAPÍTULO IV DA NATUREZA E ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO GESTOR DA POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

Art. 7º A Superintendência de Políticas Afirmativas e de Direitos Humanos será um Órgão da estrutura administrativa da Universidade, vinculado diretamente ao Gabinete da Reitoria.

Parágrafo único. Para o funcionamento da SUPADH, a Reitoria deverá garantir orçamento próprio, assim como recursos humanos habilitados para a operacionalização da Unidade.

Art. 8º As atribuições da Superintendência de Políticas Afirmativas e de Direitos Humanos consistem em:

I - propor ações afirmativas, em consórcio com Órgãos públicos, Organizações não-Governamentais, movimentos sociais, redes e articulações civis que atuam na promoção e defesa de direitos dos coletivos referidos nesta Resolução;

II - promover, periodicamente, atividades em defesa dos Direitos Humanos e de combate a diferentes formas de opressão;

III - assessorar, acompanhar e avaliar as ações afirmativas na UNIFAP, definidas pelas Pró-Reitorias nas áreas de Ensino, Pesquisa e Extensão, e executadas no âmbito das Unidades Acadêmicas;

IV - criar condições institucionais para o funcionamento da Comissão Permanente de Ações Afirmativas;

V - elaborar, implementar e avaliar o Plano Institucional de Políticas Afirmativas da UNIFAP;

VI - planejar, em comum acordo com a CPAA, cada Processo Seletivo Diferenciado;

VII - garantir as condições técnicas e orçamentárias indispensáveis à realização dos Processos Seletivos Diferenciados para cada público destinatário desta Resolução;

VIII - assessorar a criação do Banco de Dados de Cotista, zelando pela atualização permanente do referido sistema de informações;

IX - intervir em casos de violação de Direitos Humanos que venham a ocorrer no âmbito da UNIFAP, atingindo a algum beneficiado pela Política de Cotas.

CAPÍTULO V DAS ATRIBUIÇÕES DAS PRÓ-REITORIAS E UNIDADES ACADÊMICAS NA EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

Art. 9º As Pró-Reitorias, no âmbito de suas áreas de competência, têm as seguintes atribuições em relação à PAAf:

I - criar mecanismos que garantam a inserção das demandas do público destinatário desta Resolução na agenda institucional de cada Pró-Reitoria;

II - apresentar alternativas orçamentárias para viabilizar ações afirmativas relacionadas à tríade Ensino, Pesquisa e Extensão, bem como à gestão de Recursos Humanos previstas no Plano Institucional de Políticas Afirmativas;

III - orientar as Unidades Acadêmicas na formulação de Programas, Projetos e Ações Afirmativas, em consonância às diretrizes definidas e aprovadas pela SUPADH e CPAA;

IV - participar da Comissão Permanente de Ações Afirmativas da UNIFAP.

Art. 10 Caberá às Unidades Acadêmicas:

I - executar e avaliar ações afirmativas na esfera de sua competência;

II - sugerir estratégias para qualificar as ações afirmativas desenvolvidas nas áreas de Ensino, Pesquisa, Extensão e na gestão de Recursos Humanos;

III - aprovar ações prioritárias que expressem Políticas Afirmativas, em consonância às diretrizes definidas por suas respectivas Pró-Reitorias, acerca dessa matéria.

CAPÍTULO VI

DA RESERVA DE VAGAS NO ÂMBITO DA GRADUAÇÃO E DA PÓS-GRADUAÇÃO

Art. 11 As vagas da Política de Cotas, reservadas nos Cursos de Graduação da UNIFAP, tanto na modalidade presencial quanto em EaD, configuram-se em 2 categorias:

I - vagas numéricas, equivalentes a 75% sobre as vagas totais definidas em cada Projeto Pedagógico de Curso, destinadas a candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública e se enquadrem em um dos grupos de atendimento descritos no Parágrafo único do Art. 1º da presente normativa;

II - vagas supranuméricas, correspondentes a 5 vagas adicionais às delimitadas em cada Projeto Pedagógico de Curso, destinadas especialmente a candidatos indígenas, quilombolas, pessoas Trans, populações do campo, pessoas em situação de deslocamento forçado/migrantes internacionais, em função de suas especificidades identitárias, e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública, sendo uma 1 vaga para cada um desses coletivos.

Parágrafo único. Em caso de não preenchimento de vaga supranumérica reservada à Graduação, automaticamente será extinta do concernente Processo Seletivo.

Art. 12 O total das vagas numéricas dos Cursos de Graduação será subdividido em faixas socioeconômicas, de acordo com a seguinte proporção:

I - 60% são para pessoas oriundas de família com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, *per capita*;

II - 40% são para pessoas oriundas de família com renda superior a 1,5 salário mínimo, *per capita*.

§ 1º Nas duas faixas socioeconômicas previstas, as vagas serão distribuídas na proporção de negros (pretos e pardos), indígenas e PcD registrados no Estado do Amapá, conforme o censo populacional mais recente efetuado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

§ 2º No ato da inscrição ao Processo Seletivo, o candidato deverá indicar em qual faixa socioeconômica está inserido, bem como autodeclarar-se preto, pardo, indígena ou PcD.

§ 3º Na hipótese de vagas numéricas não preenchidas dentro de qualquer um dos coletivos integrantes do grupo étnico-racial ou do grupo PcD, caberá à Comissão responsável pelo Processo Seletivo aplicar o regramento estipulado no Art. 15 da Portaria Normativa n. 18/2012 - MEC.

Art. 13 Nos Cursos de Pós-Graduação da UNIFAP, *lato e stricto sensu*, as vagas da Política de Cotas se representarão da seguinte maneira:

I - 25% das vagas numéricas ofertadas por cada Curso/Programa serão destinadas a negros (pretos e pardos), indígenas e PcD, incluindo-se aquelas com TEA;

II - no mínimo 2 vagas, da categoria supranumérica, serão ofertadas em cada Curso/Programa e destinadas especialmente a candidatos indígenas, quilombolas, pessoas Trans, populações do campo, pessoas em situação de deslocamento forçado/migrantes internacionais, em função de suas especificidades identitárias.

Parágrafo único. Em caso de não preenchimento de vaga supranumérica prevista à Pós-Graduação, automaticamente será extinta do concernente Processo Seletivo.

Art. 14 Aos candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas que pleiteiem vagas nos Cursos da UNIFAP, pela categoria de cotas numéricas, exigir-se-á Autodeclaração de Pertencimento Identitário, que será avaliada por *Comissão de Heteroidentificação*, para efeito de ratificação.

Parágrafo único. A *Comissão de Heteroidentificação* será instituída por meio de Portaria do Reitor, devendo ter, no mínimo, 1 Docente e 1 Técnico-Administrativo da UNIFAP, além de 1 membro de entidade específica que represente o coletivo de origem do candidato.

Art. 15 Pessoas com Deficiência, incluindo aquelas com TEA, que pleiteiem vagas nos Cursos da UNIFAP, pela categoria de cotas numéricas, deverão apresentar Laudo Médico comprobatório da deficiência, que será analisado por *Comissão Multiprofissional da Área da Saúde*, à luz da legislação aplicável.

§ 1º A Comissão Multiprofissional, a ser nomeada pelo Reitor, a qualquer momento poderá solicitar ao candidato informação ou documentação complementar, bem como comparecimento à UNIFAP, para avaliação presencial.

§ 2º O Laudo Médico deverá ser assinado por um médico especialista, contendo:

- a) descrição clínica da PcD, com destaque ao tipo e grau da deficiência, de acordo com o Art. 4º do Decreto n. 3.298/1999;
- b) expressa referência ao código da doença, de acordo com a Classificação Internacional de Doença (CID);
- c) provável causa da deficiência e as limitações por ela impostas;
- d) nome legível, assinatura, especialização, número de Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

Art. 16 Candidato indígena, quilombola, Trans, do campo, ou em situação de deslocamento forçado/migrante internacional que concorra aos Cursos da UNIFAP, pela categoria de cotas supranuméricas, deverá apresentar no ato da inscrição Autodeclaração de Pertencimento Identitário, a ser verificada pela UNIFAP, de acordo com os critérios dos Editais dos Processos Seletivos.

CAPÍTULO VII

DOS PROCESSOS SELETIVOS DIFERENCIADOS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS COTAS SUPRANUMÉRICAS

Art. 17 O preenchimento das vagas supranuméricas será efetivado por meio de Processo Seletivo Diferenciado (PSD), tal como indicado no Art. 6º, inciso IV da presente normativa.

Art. 18 Os Processos Seletivos Diferenciados para seleção de candidatos às cotas supranuméricas na Graduação serão planejados pela SUPADH, juntamente com a CPAA, obedecendo ao número de vagas e segmentos sociais previstos no Art. 11, inciso II desta normativa.

Parágrafo único. Caberá ao Departamento de Processos Seletivos e Concursos (DEPSEC) a execução dos PSD, por meio da Comissão de Processos Seletivos (COPS), em consórcio com Comissões Especiais, constituídas pela SUPADH, a cada certame, obedecendo à seguinte composição:

- a) Docentes e Técnico-Administrativos da UNIFAP, dentre os quais pelo menos um possua reconhecida experiência quanto às demandas atinentes aos segmentos alcançados pela Política de Ações Afirmativas;
- b) Representantes de movimentos sociais e/ou de instituições que atuam junto ao público destinatário da PAAf.

Art. 19 Os Processos Seletivos Diferenciados para seleção de candidatos às cotas supranuméricas, visando ao ingresso na Pós-Graduação, serão de responsabilidade de cada Curso/Programa, por meio de Comissões Especiais, a serem definidas com o apoio da SUPADH e da CPAA, obedecendo a seguinte composição:

- a) Docentes e Técnico-Administrativos da UNIFAP, vinculados aos Cursos/Programas de Pós-Graduação, dentre os quais pelo menos um possua reconhecida experiência quanto às demandas atinentes aos segmentos alcançados pela Política de Ações Afirmativas;
- b) Representantes de movimentos sociais e/ou de instituições que atuem junto ao público destinatário da PAAf.

Art. 20 Os Processos Seletivos Diferenciados serão detalhados em Editais próprios, sejam da Graduação ou da Pós-Graduação, considerando na realização do certame as seguintes etapas, dentre outras:

I - elaboração de Redação;

II - realização de entrevista individual, conduzida por Banca Examinadora composta por:

- a) 1 membro do Colegiado do Curso para o qual está sendo pleiteada a vaga;
- b) 1 membro de entidade específica que represente o coletivo de origem do candidato;
- c) 1 docente da UNIFAP, que tenha estudos sobre temáticas relativas ao coletivo de origem do candidato, a ser indicado pela SUPADH e CPAA quando se tratar de seleção para a Graduação, e definido pelo Colegiado do Curso/Programa quando a seleção for relacionada à Pós-Graduação.

Parágrafo único. Caso a UNIFAP não disponha de profissionais em número suficiente para atender ao estipulado na alínea "c", deverá buscar docentes em outras Instituições de Ensino Superior para completar a Banca Examinadora.

Art. 21 A execução dos Processos Seletivos Diferenciados deve ocorrer com a devida observância aos princípios de transparência e legalidade que caracterizam o exercício escorreito da Administração Pública.

CAPÍTULO VIII

DA PREPARAÇÃO PARA O ACESSO DE CANDIDATOS AOS CURSOS DA UNIFAP, POR MEIO DE COTAS

Art. 22 A preparação de candidatos ao preenchimento das vagas previstas nesta Resolução, dar-se-á da seguinte maneira:

- I** - reserva de 75% das vagas previstas nas Ações de Extensão preparatórias ao acesso à UNIFAP, para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas, pessoas Trans, PcD, incluindo-se aquelas com TEA, populações do campo e pessoas em situação de deslocamento forçado/migrantes internacionais;
- II** - oferta de Curso de Extensão em Língua Portuguesa para estrangeiros e indígenas que pleiteiem ingresso na UNIFAP pelo sistema de cotas;
- III** - promoção de Cursos Livres de Língua Estrangeira;
- IV** - orientação à escrita de textos acadêmico-científicos exigidos na seleção para ingresso em Cursos de Pós-Graduação;
- V** - implantação de novos Programas e Projetos de Extensão que viabilizem o acesso de candidatos cotistas à UNIFAP.

CAPÍTULO IX

DO ESTÍMULO À PERMANÊNCIA DE COTISTAS NA UNIFAP E DO ACOMPANHAMENTO DE EGRESSOS

Art. 23 O estímulo à permanência de cotistas na UNIFAP configura-se, dentre outras iniciativas, pela oferta de:

- I** - curso de atualização/aprimoramento em Língua Portuguesa;
- II** - curso preparatório à produção qualificada de textos acadêmico-científicos;
- III** - suporte pedagógico voltado ao domínio de conteúdos técnicos, próprios da formação acadêmica;
- IV** - apoio psicopedagógico, de acordo com as necessidades específicas dos alunos;
- V** - auxílio financeiro aos cotistas cuja renda familiar *per capita* seja menor ou igual a 1,5 salário mínimo, incluindo:
 - a)** garantia de acesso às modalidades de Assistência Estudantil;
 - b)** reserva de 10% do número total de Bolsas ofertadas nos Cursos de Graduação e de Pós-Graduação;
 - c)** celebração de Convênio com Órgãos públicos e/ou privados para a realização de atividades remuneradas.

Parágrafo único. As Coordenações dos Cursos de Graduação e de Pós-Graduação deverão definir, explicitamente, ações complementares às previstas neste artigo, que estimulem a permanência dos alunos cotistas na UNIFAP, realizando acompanhamento contínuo de todas as iniciativas, com apoio direto da PROGRAD, PROPESPG e PROEAC.

Art. 24 O acompanhamento dos egressos cotistas da UNIFAP será efetuado mediante:

- I** - efetivação da Política Institucional de acompanhamento de egressos, coordenada pela SUPADH;
- II** - uso do Banco de Dados de Cotistas, com informações atualizadas sobre a inserção dos egressos no mundo do trabalho.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25 Caberá à Administração Superior da UNIFAP garantir as condições necessárias à implantação/implementação das vagas supranuméricas previstas nesta Resolução.

Art. 26 Para aprimoramento da Política de Ações Afirmativas, a Reitoria instituirá Comissão Especial, que deverá avaliar periodicamente o grau de efetividade das iniciativas tomadas pela UNIFAP no campo da democratização do acesso à Educação Superior, bem como identificar novos coletivos sociais ainda não atendidos por esta Resolução e buscar medidas de acolhimento.

Art. 27 Enquanto a Superintendência de Políticas Afirmativas e de Direitos Humanos não for criada e instituída, caberá às Pró-Reitorias da UNIFAP, observando suas respectivas áreas de competência, tomarem as providências cabíveis à efetiva materialização desta Resolução, inclusive os encaminhamentos quanto aos casos omissos.

Art. 28 Perderá o vínculo com a UNIFAP, a qualquer momento, o aluno que use de mecanismos fraudulentos para fins de preenchimento de vagas previstas nesta Resolução, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 29 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amapá.

Macapá/AP, 13 de dezembro de 2022.



Ana Cristina de Paula Maués Soares
Presidente do CONSU, em exercício